



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 87º da República - Nº 23.676
Belém - Sábado, 31 de dezembro de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

4 CADERNOS

48 Páginas

DECRETOS Nºs. 10.434 e
10.435

PORTARIA Nº 3.896

Do Governo do Estado

EDITAIS

Da Secretaria de Estado de
Educação

ATA - TOMADA DE PRE-
ÇOS Nº 006/77

Da Imprensa Oficial do Estado

ATAS

De Diversas Firmas

Esta edição do DIÁRIO
OFICIAL contém um SUPLE-
MENTO ESPECIAL cuja confec-
ção está sendo ultimada para
distribuição nos próximos dias.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.434 DE 27 DE
DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre a alteração da Lotação das Categorias Funcionais do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, das Secretarias de Estado de Segurança Pública, Viação e Obras Públicas, Administração, Fazenda e Agricultura do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Lotação das Categorias Funcionais de FARMACÊUTICO e MÉDICO da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ARQUITETO da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, ESTATÍSTICO da Secretaria de Estado de Administração e CONTADOR da Secretaria de Estado da Fazenda, fixada através do Decreto nº 10.261, de 29.09.77, fica alterada na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Fica incluída na Lotação da Secretaria

de Estado de Agricultura a Categoria Funcional de BIBLIOTECOMISTA.

Art. 3º - A distribuição por classe da Lotação das Categorias Funcionais constantes do Anexo I deste Decreto, passa a vigorar na forma do Anexo II.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

A N E X O I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - GEP-ANS-600
SITUAÇÃO IDEAL
ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

CATEGORIA FUNCIONAL	SEGUP	SEVOP	SEAD	SEFA	SAGRI	TOTAL
ARQUITETO GEP-ANSA-601	-	6	-	-	-	6
BIBLIOTECOMISTA GEP-ANSB-603	-	-	-	-	2	2
CONTADOR GEP-ANSC-605	-	-	-	23	-	23
ESTATÍSTICO GEP-ANSEst-610	-	-	5	-	-	5
FARMACÊUTICO GEP-ANSFa-611	25	-	-	-	-	25
MÉDICO GEP-ANSM-612	30	-	-	-	-	30

A N E X O II

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CÓDIGO: GEP-ANS-600

ORGÃO	CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO
SEGUP	FARMACÊUTICO GEP-ANSFa-611.2	B	10
	FARMACÊUTICO GEP-ANSFa-611.1	A	15
	MÉDICO GEP-ANM-612.2	B	12
	MÉDICO GEP-ANM-612.1	A	18

SEVOP	ARQUITETO GEP-ANSA-601.2	B	2
	ARQUITETO GEP-ANSA-601.1	A	4
SEAD	ESTATISTICO GEP-ANSEst-610.2	B	2
	ESTATISTICO GEP-ANSEst-610.1	A	3
SEFA	CONTADOR GEP-ANSC-605.2	B	9
	CONTADOR GEP-ANSC-605.1	A	14
SAGRI	BIBLIOTECONOMISTA GEP-ANSB-603.2	B	1
	BIBLIOTECONOMISTA GEP-ANSB-603.1	A	1

DECRETO Nº 10435 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977

Homologa decisão do Conselho Interministerial de Preços (CIP).

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício CIP/CGCS/Nº 773/77, do Coordenador Geral do Conselho Interministerial de Preços dirigido ao Presidente do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 7895/72, comunicando a majoração das tarifas para o serviço de transporte coletivo urbano do Município de Belém, aprovada pelo Plenário do Conselho Interministerial de Preços em sessão realizada em 14 de dezembro do corrente ano, através da Resolução nº 60/77, protocolado na SEAD sob o nº 003860 em 29.12.77,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a decisão do Conselho

Interministerial de Preços (CIP), aprovando as seguintes tarifas do transporte coletivo urbano do Município de Belém:

TARIFA ATUAL	TARIFA ORA AUTORIZADA
Cr\$ 1,70	Cr\$ 2,00
Cr\$ 3,00	Cr\$ 3,50

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3463)

PORTARIA Nº 3896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o Engº Agrº Antonio Itayguara Moreira dos Santos, titular da Secretaria de Estado de Agricultura, a viajar para o Baixo Amazonas, a fim de

inspecionar as Casagris da região e a Regional de Santarém, no período de 02 a 06 de dezembro do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1977.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 3451)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 282 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Antônio Chagas Ferreira, ocupante do cargo de Investigador de 2ª classe, Símbolo ISF-2, lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6)

meses de licença especial correspondente ao decênio de 04.12.967 a 04.12.977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 26 de dezembro de 1977.

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/expediente da Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3449)

PORTARIA Nº 283 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

RESOLVE:

Assegurar, de acordo com o Art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade a Lucy Campos Ribeiro, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério do

Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 26 de dezembro de 1977.

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/expediente da Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3449)

PORTARIA Nº 284 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975.

RESOLVE:

Conceder licença especial, de acordo com o Art. 64, § 1º, letra "a" e o Art. 65, da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, aos militares relacionados da Polícia Militar do Pará.

NOME	FUNÇÃO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
José Maria Pinheiro de Souza	Soldado	003726	6 m	03.04.67 a
	P/M			03.04.77
Ailton Gaia da Silva	Soldado	003733	6 m	01.12.65 a
	P/M			01.12.75
Jorge Ferreira de Oliveira	Soldado	003727	6 m	01.12.65 a
	P/M			01.12.75

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 27 de dezembro de 1977.

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/expediente da Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3449)

PORTARIA Nº 285 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Art. 64, § 1º, letra "a" Art. 65, da Lei nº 4.525, de 09.07.974, licença especial aos militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Pará.

NOME	FUNÇÃO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Luiz Guilherme Silva Dias	Soldado PM	003725	6 m	06.09.966 a
				06.09.976
Pio Monteiro Alves	Soldado PM	003731	6 m	02.06.965 a
				02.06.975
Raimundo Nogueira da Luz	Soldado PM	003730	6 m	02.04.965 a
				02.04.975

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 28 de dezembro de 1977.

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/expediente da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 286 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos funcionários abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME	CARGO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Maria da Graça Faria de Figueiredo	Prof. EP-3	003717	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Ruth Nazaré Gonçalves de Souza	Prof. EP-3	003718	6 m	14.04.961 a 14.04.971

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 28 de
dezembro de 1977.

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/expediente da Secretaria de Estado
de Administração

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE Nº 140 - SEVOP - DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc... usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários Hadarezer Dantas da Cruz, Escrivão, Antônio Reis da Silva e Alberto Rodrigues, ambos Escreventes Datilógrafos, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 71/77 destinado aos serviços de sondagem em terrenos nas cidades de Marabá e Itaituba.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 6662 - Dia 31.12.77)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0175 DE 25 DE JULHO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra *b*, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, Aluizio Vieira de Miranda no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Escola Estadual "Duque de Caxias", da Se-

cretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 11.468,16 (onze mil quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e dezesseis centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral: Cr\$ 868,80
- Adicional por Tempo de Serviço-10% 86,88

Provento Mensal 955,68
Provento Anual 11.468,16

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 25 de
julho de 1977.

Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 10.110 de 9.12.77

(G. Reg. nº 3437)

PORTARIA Nº 0206 DE 16 DE AGOSTO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra *b*, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, Maria Idelzuite Mota Souza no cargo de Auxiliar de Disciplina, Nível 2, do Quadro Permanente, lotada no Colégio Estadual "Augusto Meira" da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 875,00
- Adicional por Tempo de Serviço-10% 87,50

Provento Mensal 962,50

Provento Anual 11.550,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 16 de
agosto de 1977.



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicipios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:

Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas

Acórdão nº 10.135 de 13.12.77

(G. Reg. nº 3437)

PORTARIA Nº 0217 DE 30 DE AGOSTO DE 1977.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra *a*, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Ulisses Januario de Moura, no cargo de Chefe de Expediente, Símbolo CC-12, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 17.784,00 (dezesete mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 1.235,00
- Adicional por Tempo de Serviço-20%	247,00
	<hr/>
Provento Mensal	1.482,00
	<hr/>
Provento Anual	17.784,00
	<hr/>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 30 de agosto de 1977.

Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas

Acórdão nº 10.106 de 9.12.77

(G. Reg. nº 3427)

PORTARIA Nº 0218 DE 30 DE AGOSTO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra *b*, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 132, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Zenaide Soares de Oliveira, no cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Vilhena Alves" da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 900,00
- Adicional por Tempo de Serviço-15%	135,00
Provento Mensal	1.035,00
Provento Anual	12.420,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 30 de agosto de 1977.

Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 10.135 de 13.12.77

(G. Reg. nº 3437)

PORTARIA Nº 0221 DE 06 DE SETEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0069, de 08 de abril de 1977, em face da Lei nº 4.731, de 01 de julho de 1977, Aposentar, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Antonio Alberto Franco Macambira, na função de Atendente, Referência II, do Quadro Suplementar, lotado no Hospital "Juliano Moreira" do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 875,00
- Adicional por Tempo de Serviço-20%	175,00
Provento Mensal	1.050,00
Provento Anual	12.600,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 06 de setembro de 1977.

Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 10.106 de 9.12.77

(G. Reg. nº 3437)

PORTARIA Nº 0235 DE 16 DE SETEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro

de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Lauro Tavares de Lima, no cargo de Escriurário, Padrão F, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde nº 2 do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 900,00
- Adicional por Tempo de Serviço-20%	180,00
Provento Mensal	1.080,00
Provento Anual	12.960,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 16 de setembro de 1977.

Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 10.111 de 9.12.77

PORTARIA Nº 0239 DE 21 DE SETEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0061, de 08 de abril de 1977, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do ofício nº 1170/77, aposentar, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra a, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 86, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Theodoro Gonçalves do Nascimento, no cargo de Adjunto de Promotor Público, lotado na Comarca de Igarapé-Açu, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 13.455,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 975,00
- Adicional por Tempo de Serviço-15%	146,25
Provento Mensal	1.121,25
Provento Anual	13.455,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 21 de setembro de 1977.

Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 10.110 de 9.12.77

PORTARIA Nº 0243 DE 21 DE SETEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0188, de 15 de setembro de 1976, em face da Lei nº 4.731, de 01 de julho de 1977, Aposentar, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra *b*, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, Moacir Alves do Nascimento no cargo de Escrivão de Polícia do Interior S/S, do Quadro da Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, lotado no Município de São Francisco do Pará, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 16.380,00 (dezesesseis mil trezentos e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 910,00
- Adicional por Tempo de Serviço-10%	91,00
- Risco de Vida-40%	364,00
Provento Mensal	1.365,00
Provento Anual	16.380,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 21 de setembro de 1977.

Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 3437)

PORTARIA Nº 0248 DE 21 DE SETEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0256, de 26 de novembro de 1976, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 1909/77, Aposentar, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra *b*, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, Adelina Peixoto Lisboa, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão C, lotado na Biblioteca e Arquivo Públicos da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 12.744,00 (doze mil setecentos e quarenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 885,00
- Adicional por Tempo de Serviço-20%	177,00

Provento Mensal	1.062,00
Provento Anual	12.744,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 21 de setembro de 1977.

Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 10.107 de 9.12.77

(G. Reg. nº 3437)

PORTARIA Nº 0251 DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0071, de 08 de abril de 1977, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 1318/77, Aposentar, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra *a* "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, Parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Neide Rodrigues de Souza, no cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Helvecio Guerreiro", Município de Oriximiná, da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 900,00
- Adicional por Tempo de Serviço-40%	360,00

Provento Mensal	1.260,00
Provento Anual	15.120,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 29 de setembro de 1977.

Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 10.110 de 9.12.77

(G. Reg. nº 3437)

PORTARIA Nº 0255 DE 11 DE OUTUBRO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0297, de 29 de dezembro de 1976, em face da Lei nº 4.731, de 01 de julho de 1977 e da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 2008/77, Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96 e 98, parágrafos 1º e 2º, letra b, da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o 3º Sargento PM Luiz Margalho, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil seiscientos e cinquenta cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 2º Tenente	Cr\$ 3.510,00
- Tempo de Serviço-15%	526,50
-Habilitação Militar-10%	351,00
Provento Mensal	4.387,50
Provento Anual	52.650,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 11 de outubro de 1977.

Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 10.133 de 13.12.77

(G. Reg. nº 3437)

PORTARIA Nº 0273 DE 31 DE OUTUBRO DE 1977
O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

Considerando que, na forma do disposto no artigo 45, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Pará), não há distinção quanto às vantagens aos ocupantes dos Quadros de Carreira e Suplementar de que tratam os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 da citada Lei,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0166, de 25 de julho de 1977, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 2280/77, Aposentar, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a, "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Diva Nobre do Nascimento, no cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Cônego Inácio Magalhães", Município de São Francisco do Pará, da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

-Vencimento Integral	Cr\$ 650,00
- Adicional por Tempo de Serviço-40%	260,00

Provento Mensal 910,00

Provento Anual 10.920,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 31 de outubro de 1977.

Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 10.108 de 9.12.77

(G. Reg. nº 3437)

PORTARIA Nº 0334 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1977
O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

Considerando que, de acordo com a certidão de tempo de serviço fornecida pelo 2º Batalhão de Infantaria de Selva e Arquivo do Exército, o Soldado PM R/R Abelardo Mendes Ferreira, pertencente à Companhia Independente da Polícia Militar do Pará, serviu ao Exército Nacional de 16 de dezembro de 1941 a 10 de novembro de 1944, época em que o Brasil esteve em guerra com os países do Eixo;

Considerando que o aludido policial-militar, quando de sua transferência para a Reserva Remunerada através da Portaria nº 0040, de 30 de março de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.265, de 08 de maio de 1976, não foi contemplado com os benefícios previstos na Lei Estadual nº 1.524, de 04 de março de 1958;

Considerando que, na reivindicação de seus direitos o Soldado PM R/R Abelardo Mendes Ferreira requereu ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado sua promoção a Cabo, na forma do disposto no artigo 1º da Lei Estadual nº 1.524, de 04 de março de 1958, assim como proventos integrais correspondentes a essa graduação, tendo o respectivo processo recebido pareceres favoráveis do Comando Geral da Polícia Militar do Estado e da Douta Consultoria Geral do Estado;

Considerando, finalmente, o respeitável despacho do Chefe do Poder Executivo proferido às fls. 26 do Processo nº 3865/76-GG,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0040, de 30 de abril de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.265, de 08 de maio de 1976, Transferir para a Reserva Remunerada "ex-officio", na graduação de Cabo a que fica promovido, de acordo com o artigo 1º da Lei Estadual nº 1.524, de 04 de março de 1958 e dos artigos 88, item II e 90, item I, letra b, da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com a Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM Abelardo Mendes Ferreira, pertencente à Companhia Independente da Polícia Militar do Pará, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 30.164,28 (trinta mil cento e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos), assim discriminados:

-Soldo de Cabo PM	Cr\$ 1.396,50
-Tempo de Serviço-25%	349,12
-Habilitação Militar-10%	139,65
-Serviço Ativo-20%	279,30
-Auxílio Moradia-25%	349,12
	<hr/>
Provento Mensal	2.513,69
Provento Anual	30.164,28

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 15 de dezembro de 1977.

Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 3437)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Imprensa Oficial do Estado do Pará

ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/77, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 07.12.77., PARA AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA "BRASTEMP".

Aos vinte (20) dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), na sede da **IMPrensa Oficial do Estado do Pará**, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, na sala onde funciona a Assessoria Jurídica, às 16:00 (dezesseis) horas, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Dr. **FERNANDO FARIAS PINTO**, Diretor-Presidente da entidade, pela Portaria nº 125 de 02.12.1977, e publicada no **Diário Oficial do Estado** nº 23.657, de 03.12.77, tendo como Presidente o Sr. Hamilton de Araújo, Revisor; João Santana Lima, Linotipista, como membro; juntamente com o Sr. Mário Monteiro Malato, Assessor de Relações Públicas, todos funcionários desta Autarquia, a fim de julgarem as propostas não só do melhor preço em moeda corrente do país, como também, da qualidade do material e do prazo estipulado para entrega, para aquisição de cinco (05) aparelhos de ar condicionado marca "BRASTEMP", de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/77, publicado no **Diário Oficial do Estado** nº 23.659, de 07.12.77., verificando a Comissão de Licitação não haver sido apresentada nenhuma proposta para apreciação, razão porque, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Mário Monteiro Malato, que secretariei os trabalhos, bem como, pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Hamilton de Araújo, e João Santana Lima - Membro, cujo visto será aposto pelo Sr. Dr. Diretor-Presidente que de tudo ficou ciente para os ulteriores de direito.

Belém (Pa), 22, de dezembro de 1977.

HAMILTON DE ARAÚJO

Presidente da Comissão de Licitação

MÁRIO MONTEIRO MALATO

Secretário

JOÃO SANTANA LIMA

Membro

VISTO:

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 3450)

MT - PORTOBRÁS

Companhia das Docas do Pará (C D P)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ORDEM DO DIA

A Companhia das Docas do Pará (CDP), comunica aos Senhores Acionistas que a Ordem do Dia da Assembléia Geral Extraordinária, convocada, através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado e nos jornais "O Liberal" e a "A Província do Pará", edição dos dias 23, 26 e 28 de dezembro corrente, fica retificada passando a ter a seguinte redação:

- adaptação dos Estatutos Sociais da Empresa às disposições da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; e
- eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da respectiva remuneração.

Belém, 30 de dezembro de 1977.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

(Ext. - Reg. nº 6663 - Dias: 31/12/77 e 03, 04/01/78).

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - PA)

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E RE-RATIFICAÇÃO Nº 132/77-
DERPA/CECOPRA

Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e Re-Ratificação ao Contrato de Empreitada nº 01/76, celebrado entre a Comissão Executiva de Construção da ponte sobre o Rio

Araguaia - CECOPRA e a firma Construtora Beter S/A, e ratificado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), através do Termo Aditivo de Re-Ratificação nº PG-99/76, firmado em 07 de dezembro de 1976, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO Nº 05408/77

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, no prédio situado na Avenida Almirante Barroso nº 3639, em Belém, Capital do Estado do Pará, daqui por diante denominado simplesmente DERPA, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS, e a Firma Construtora Beter S/A., adiante denominada simplesmente EMPREITEIRA, neste ato representada pelo Dr. RUBENS GURGEL MARTINS SIQUEIRA, brasileiro, casado, advogado, Cart. Ident. RG-2.180.912-SP. e CIC nº 08470658-15, residente na Rua Irauna nº 955, na Cidade de São Paulo, foi firmado o presente Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Empreitada nº 01/76, celebrado entre a Comissão Executiva de Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia - CECOPRA e a Firma EMPREITEIRA em 06 de maio de 1976, ratificado pelo DERPA através do Termo Aditivo de Re-Ratificação nº 99/76, firmado em 7 de dezembro de 1976, para execução dos serviços de Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia, para o fim especial de ajustar como ajustado têm, a efetivação da seguinte alteração ao contrato ora aditado.

1. Fica acrescido ao valor do Contrato de Empreitada nº 01/76, já acima identificado, na Cláusula XXI - Valor do Contrato e Dotação - a quantia de Cr\$-25.238.903,43 (Vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e três cruzeiros e quarenta e três centavos), tendo em vista os termos do Ofício nº 20/77, de 25.07.1977, do Engº MÁRIO MENDES DE RESENDE, Diretor Técnico da CECOPRA, que solicitou um aditivo de acréscimo de serviços no valor de 40% (quarenta por cento), objeto deste Termo, tudo considerando os fatores diversos, de ordem técnica, já minuciosamente narrados no Ofício nº 16/77, de 07.07.1977, da CECOPRA, bem como os termos da correspondência enviada pela Firma EMPREITEIRA à CECOPRA, cuja a cópia, datada de 05.07.1977, seguem anexas ao processo nº 05408/77, que originou este Termo Aditivo, expedientes esses pelos quais se observa que a construção da referida ponte sofreu uma majoração a preços iniciais do contrato de Cr\$-... 63.097.258,58 (Sessenta e três milhões, noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta e oito centavos) para Cr\$-142.108.000,00 (Cento e quarenta e dois milhões, cento e oito mil cruzeiros), tendo o DERPA, de conformidade com a Cláusula XXI do Contrato ora aditado, feito por intermédio deste Termo o presente Aditivo de Acréscimo de Serviço da Obra no valor de Cr\$-25.238.903,43 (Vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e três cruzeiros e quarenta e três centavos), devendo o excedente do valor ser objeto de regularização contratual complementar da obra, a ser firmado entre as partes interessadas neste Termo, tudo devidamente aprovado pelo Engº Diretor-Geral do DERPA.

2. As despesas decorrentes do presente Termo

Aditivo no valor de Cr\$-25.238.903,43 (Vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e três cruzeiros e quarenta e três centavos), correrão à conta da Verba 4.1.2.0.01.04.00, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1977, proveniente do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZÔNIA, alocados pelo Ministério dos Transportes ao DERPA, de conformidade com a Nota de Empenho nº 5510/77, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

3. Em função da elevação contratual acima, fica aprovado o Novo Cronograma Físico-Financeiro da Obra, datado de 17 de Novembro de 1977, constante de fls. 31, do Processo nº 5408/77, apresentado pela Firma EMPREITEIRA - Construtora Beter S/A., até o valor de Cr\$-88.336.162,01 (Oitenta e oito milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e dois cruzeiros e um centavo), que corresponde a somatória do valor do Contrato a preços iniciais e do presente Termo Aditivo de Acréscimo de Serviço, que ficam fazendo parte integrante do contrato aditado, para todos os efeitos legais.

E, por estarem acordes, DERPA e EMPREITEIRA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato ora aditado, assinam o presente Termo Aditivo de Re-Ratificação, os Representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas instrumentárias abaixo.

Belém, 18 de novembro de 1977.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

Dr. RUBENS GURGEL MARTINS SIQUEIRA

Procurador da EMPREITEIRA

Procuração Pública anexa, lavrada às fls. 43 do Livro 2.090, do 11º Cartório de Notas da Cidade de São Paulo.

TESTEMUNHAS:

1º NOME: **a) Ilegível.**

ENDEREÇO: Al. Rodrigues Alves nº 9.

2º NOME: **Maria Auxiliadora Portela**

ENDEREÇO: Conjunto Amapá, 348.

(Ext. Reg. nº 6.648. Dia: 31.12.77)

**EXTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº P.G.-148/77.**

Art. 54 do Decreto nº 73.140/73.

PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a Firma MAUBERTEC - Engenharia e Projetos Ltda. (CONTRATADA).

REPRESENTANTES: Representa o DERPA o Engº Valdir Sérgio dos Santos e a CONTRATADA o Engº Luciano Afonso Borges.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação amparada pelo inciso da letra "d", do Artigo 2º, do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.1969, devidamente aprovada e homologada pela Presidência da CECOPRA e Diretorias Gerais do DERPA e DERGO, tudo de conformidade com o Processo nº 09090/77.

OBJETO DOS SERVIÇOS: Serviços profissionais de Engenharia Estrutural necessários para o Novo Dimensionamento no Projeto de Infra-estrutura

nos Apoios (pilares) nºs P2 e P7 da Ponte sobre o Rio Araguaia, na Ligação das Rodovias PA-287 e GO-376.

VALOR DOS SERVIÇOS: Cr\$-145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil cruzeiros).

DOTAÇÃO: Verba 4.1.2.0.01.04.00 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1977, proveniente do Programa de Polos Agropecuários e Agromineiros da Amazônia - POLAMAZÔNIA, conforme Nota de Empenho nº 7815, de 16.11.77.

PRAZO DE CONCLUSÃO: Quinze (15) dias consecutivos, contados a partir de 16.11.1977, data da Nota de Empenho.

Atesto, a veracidade destes dados para a devida publicação no **Diário Oficial do Estado do Pará.**

Belém, 6 de dezembro de 1977.

Engº RUY JORGE DE FREITAS CORRÊA
Presidente da CECOPRA

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DERPA

(Ext. Reg. nº 6.649. Dia: 31.12.77)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ART. 54 DE DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº PD/2/26/77, para construção de uma ponte de madeira de lei, sobre o Rio Tauarizinho, na Rodovia Tranzamazônica (BR-230) no Km. 249, Km. 0 no Estreito, Sub-trecho Estreito-Marabá.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e a firma Construtora Saré Ltda.

OBJETO: Alteração da Cláusula III - Preços e Pagamentos, com retificação do respectivo item 3 - Forma de Pagamento. O pagamento da obra será efetuado pela Tesouraria do 2º DRF na forma seguinte: 1 - Uma parcela de 30% (trinta por cento) do valor da obra que é de Cr\$ 880.422,00 (oitocentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e dois cruzeiros), quando a EMPREITEIRA tiver se instalado, colocado material no canteiro da obra e executado a infraestrutura (cravação das estacas) Cr\$ 264.126,60 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e vinte e seis cruzeiros e sessenta centavos); 2) Parcela no valor de 40% (quarenta por cento) do valor da obra que é de Cr\$ 880.422,00 (oitocentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e dois cruzeiros), quando a EMPREITEIRA tiver concluído a meso estrutura (pilares, contra-ventamentos, linhas d'água, transversinas, subvigas, cortinas de contenção, alas, encontro e longarinas) Cr\$ 352.168,80 (trezentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos); 3) Parcela no valor de 30% (trinta por cento) do valor da obra que é de Cr\$ 880.422,00 (oitocentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e dois cruzeiros), quando a EMPREITEIRA tiver concluído a superestrutura (pranchetas, guarda-rodas, guarda-corpo, deslizantes e acabamentos) Cr\$ 264.126,60 (duzentos e sessenta e

quatro mil cento e vinte e seis cruzeiros e sessenta centavos).

Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado o Contrato nº PD/2/26/77 antes referido, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 22 de setembro de 1977.

Atesto a veracidade destes dados para a publicação.

Belém, 28 de dezembro de 1977.

PROCURADOR JÚLIO DE ALENCAR
Chefe da Procuradoria Distrital 2º D.R.F.

VISTO:

Engº ELMIR NOBRE SAADY
Chefe do 2º DRF

(Ext. nº 6650 - Dia: 31.12.77)

Ministério da Fazenda

DELEGACIA DO SPU NO PARÁ

EDITAL Nº 06/77-DSPU-Pará

Pelo presente Edital, a Delegacia do SPU no Pará, torna público que, neste Órgão Regional nos processos abaixo relacionados, foi declarado caduco, na forma do art. 101 - parágrafo 2º - do Decreto-lei nº 9.760, de 05.09.46, o aforamento dos terrenos de marinha infracitados, pelo que, na conformidade do disposto no art. 120 do referido Decreto-lei, qualquer Órgão da Administração Pública (federal, estadual ou municipal) poderá manifestar, justificadamente, seu interesse nos mencionados imóveis no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste.

2. Transcorrido o prazo, sem manifestação por parte dos Órgãos interessados, prosseguir-se-á com a revigoração do aforamento, em nome dos aludidos enfiteutas, e, assim, nos termos do art. 107 e seu parágrafo 2º do mesmo Decreto-lei, terá início a diligência de medição, demarcação e avaliação das ditas áreas de marinha.

3. Nos terrenos existem benfeitorias, indenizáveis na forma da lei.

4. No prazo de 10 dias, contados da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados, para ciência e oferecimento, se for o caso de contestação ou impugnações.

5. As Repartições interessadas poderão obter outras informações a respeito do assunto na Delegacia, sediada no 3º andar do Edifício do Ministério da Fazenda, salas 303 - 305, Rua Gaspar Viana, c/Av. Presidente Vargas, n/cidade.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS

I — nº 0286-00267/63 - Francisco Eudes Ximenes e outros: - terreno de marinha beneficiado com um prédio de 03 de pavimentos, coletado sob os nºs 349 e 353 pela Rua Gaspar Viana e Av. Comte. Castilhos França, nº 716, n/cidade, Registro nº 6485-Lº PA-26, ficando assegurado aos foreiros, na conformidade do art. 118 do supradito Decreto-Lei, o prazo

de 90 dias p/apresentar qualquer reclamação ou solicitar a revigoração do aforamento;

II — nº 0286-00404/74 - J. Alves de Carvalho & Cia. Ltda. - Registro nº 7341 - Lº PA-30 - em fase de transferência para Lopo Alvarez de Castro - terreno de marinha e acrescido beneficiado com o prédio nºs 773 e 785 pela Rua Gaspar Viana, esquina com a Trav. Piedade, n/cidade, ficando assegurado ao foreiro (artº 118 Decreto-Lei 9.760/46) o prazo de 90 dias p/apresentar qualquer reclamação ou solicitar a revigoração do aforamento;

III - nº 0280-03396/77 - MAPASA - Madeiras do Pará S.A. - terreno de marinha Registro nº 200-PA - beneficiado com um telheiro - coletado sob o nº 319 da Praça General Magalhães, n/cidade.

IV — nº 0280-03601/77 - MAPASA - Madeiras do Pará S.A. - terreno de marinha (encravado) - Registro nº 830-PA, entre a área de marinha referida no item III, anterior, e a área em terreno do domínio municipal que faz frente para a Trav. Benjamim Constant, s/n., n/cidade;

V — nº 0280-04564/77 - Mary Purcell Daudt d'Oliveira e outros, em fase de transferência para S. C. Santos Ltda., Comércio Santa Catarina, terreno de marinha Regº nº 192-PA, beneficiado c/1 prédio de 02 pavimentos nºs 359 e 361 p/Rua Gaspar Viana e 722 p/Av. Comte. Castilhos França, n/cidade;

VI — nº 0280-01653/76 - Peres Sanches & Cia., Ltda. - terreno acrescido de marinha - Regº nº 6852-PA - beneficiado com o prédio nºs 48 e 50 da Trav. Marquês de Pombal, n/cidade;

VII — nº 0280-00177/77 - Santos, Valente, Ltda. Regºs nºs 4768 e 4769-PA - terrenos de marinha (unificados) na Trav. Quintino Bocaiuva, nº 143, n/cidade, beneficiados com um galpão, trecho compreendido entre a Av. Marechal Hermes e Rua da Municipalidade;

VIII — nº 0286-00261/67 - Sarah Judith Alves de Souza Cruz - Regº nº 3590-PA-15 - terreno de marinha beneficiado com um prédio coletado sob os nºs 524, 532 e 534, p/Av. Comte. Castilhos França, n/cidade, em fase de transferência p/Antônio Assmar e outros;

IX — nº 0280 - 04526/76 - Shalom Charles Hamu e outros - Regº 6631-PA - terreno de marinha beneficiado c/o prédio nº 746 da Rua 28 de Setembro, em frente à Praça Gal. Magalhães, n/cidade.

Delegacia do SPU no Pará, 28.12.1977.

Engº. OCTÁRIO CARLO CHASE
Delegado

(Ext. Reg. nº 6647 - Dia: 31.12.77)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 39/77-DEPES

Proc. nº 21511/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Wilson Pereira, Vigia Ref. I, com exercício

na Divisão de Material da Secretaria de Estado de Educação, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36. combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o Edital será publicado no Diário Oficial, três vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de outubro de 1977.

Maria Léa de Assis

Diretora do Deptº Pessoal

(Ext. Reg. nº 6653 - Dia 31.12.77)

EDITAL Nº 40/77-DEPES

Proc. nº 06595/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria de Fátima da Silva Barros, Professora Ref. I, com exercício na Escola do Povoado de Boa Vista no Município de Bonito, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o Edital será publicado no Diário Oficial, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de outubro de 1977.

Maria Léa de Assis

Diretora do Deptº Pessoal

(Ext. Reg. 6653 - Dia 31.12.77)

EDITAL Nº 41/77-DEPES

Proc. nº 19831/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Laura Rúbia da Silva Ribeiro, Professora Primário Nível- EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E. E. Barão do Rio Branco nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 27 de outubro de 1977.

Maria Léa de Assis
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 6653 - Dia 31.12.77)

EIDTAL Nº 42/77-DEPES

Proc. nº 22766/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Álvaro Rubens de Souza Cordeiro, Professor Ref-IV, com exercício na Escola Estadual Santa Rosa, no Município de Acará, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (03) vezes no decorrer de trinta dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de outubro de 1977.

Maria Léa de Assis
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 6653 - Dia 31.12.77)

EDITAL Nº 43/77-DEPES

Proc. nº 2561/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Odete Carvalho da Silva, Professora Primário Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Pinto Marques nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação em 31 de outubro de 1977.

Maria Léa de Assis
Diretora do Deptº Pessoal
(Ext. Reg. nº 6653 - Dia 31.12.77)

EDITAL Nº 44/77-DEPES

Proc. nº 15894/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Vilanir Ferreira Alencar, Professor Primário Nível EP-3, do Quadro Especial do Magis-

tério, com exercício na Escola Estadual Monse-nhor Azevedo nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o Edital será publicado no Diário Oficial, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de outubro de 1977.

Maria Léa de Assis
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 6653 - Dia 31.12.77)

EDITAL Nº 45/77-DEPES

Proc. nº 22067/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Aldenora de Oliveira Nonato, Professora Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Núcleo de Educação Física nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o Edital será publicado no Diário Oficial, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de outubro de 1977.

Maria Léa de Assis
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 6653 - Dia 31.12.77)

EDITAL Nº 46/77-DEPES

Proc. nº 4239/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Edison Ferreira Assunção, Auxiliar de Secretaria, Diarista, com exercício na Escola em Reg. de Convênio São Raimundo Nonato, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o Edital será publicado no Diário Oficial, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de outubro de 1977.

Maria Léa de Assis
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 6653 - Dia 31.12.77)

EDITAL Nº 47/77-DEPES
Proc. nº 14542/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Ana Maria Reis de Abreu, Professora de Turmas Suplementares com exercício na E. Estadual Brigadeiro Fontenelle nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36. combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de outubro de 1977.

Maria Léa de Assis
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 6653 - Dia 31.12.77)

Secretaria de Estado de Educação
DEPARTAMENTO DO PESSOAL

EDITAL Nº 56/77-DEPES
Proc. nº 22066/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital ANA MARIA VASCONCELOS DA SILVA, Professora Ref. I com exercício na E.E. de Pariçó Município de Monte Alegre, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL três (3) vezes no decorrer de trinta dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 29 de Novembro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. - Reg. nº 6267 - Dias: 13, 22 e 31/12/77).

EDITAL Nº 57/77-DEPES

Proc. nº 21.426/77-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital MA-

RIA DE FÁTIMA DE SOUZA MOURA, Professora Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério com exercício na 8ª Div. Reg. Educação - Óbidos, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 29 de Novembro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. - Reg. nº 6267 - Dias: 13, 22 e 31/12/77).

EDITAL Nº 58/77-DEPES
Proc. nº 23.634/77-DEPES

De ordem do excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital ROSA AMÉLIA DIAS RODRIGUES, Professora Primário Nível EP-3 com exercício na E.E. Augusto Montenegro nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 30 de Novembro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. - Reg. nº 6267 - Dias: 13, 22 e 31/12/77).

EDITAL Nº 59/77-DEPES
Proc. nº 17.095/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital ANA ROSA PINHEIRO DA SILVA, Professora Primário Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério com exercício na Escola da FEIJ, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 30 de novembro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. - Reg. nº 6267 - Dias: 13, 22 e 31/12/77).

EDITAL Nº 60/77-DEPES

Proc. nº 17.095/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital SELMA ELISABETE FERNANDES DE LACERDA, Professora Primário Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola da FEIJ, nesta Capital para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 30 de novembro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. - Reg. nº 6267 - Dias: 13, 22 e 31/12/77).

EDITAL Nº 61/77-DEPES

Proc. nº 17.095/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital MARIA DE FÁTIMA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO, Professora Primário Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola da FEIJ, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 30 de novembro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. - Reg. nº 6267 - Dias: 13, 22 e 31/12/77).

EDITAL Nº 62/77-DEPES

Proc. nº 5.427/75-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital NEUSA MARIA DA SILVA NEVES, Professora Primário Nível EP-2 do Quadro especial do Magistério, com exercício na E.E. José Bonifácio, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por

abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 01 de dezembro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. - Reg. nº 6267 - Dias: 13, 22 e 31/12/77).

EDITAL Nº 63/77-DEPES

Proc. nº 21.865/76-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital MARIA AUGUSTA DE FREITAS, Professora Primário Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Instituto Nª Senhora dos Anjos - Abaetetuba, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 01 de Dezembro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. - Reg. nº 6267 - Dias: 13, 22 e 31/12/77).

EDITAL Nº 64/77-DEPES

Proc. nº 24.801/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital MARIA EDINEUZA VASCONCELOS, Professora Primário Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Instituto Bom Pastor - Ananindeua, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 01 de Dezembro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. - Reg. 6267 - Dias: 13, 22 e 31/12/77).

EDITAL Nº 65/77-DEPES

Proc. nº 23.201/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital PEDRINA FARIAS DA SILVA, Professora Primário Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E. Padre Eurico - Altamira, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 5 de Dezembro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. - Reg. nº 6267 - Dias: 13, 22 e 31/12/77).

EDITAL Nº 66/77-DEPES

Proc. nº 4.670/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital ANA MARIA MORAES GÓES, Professora Primário Nível EP-3 do Quadro especial do Magistério com exercício na E.E. Prof. Antônia Paes da Silva nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 5 de Dezembro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. - Reg. nº 6267 - Dias: 13, 22 e 31/12/77).

EDITAL Nº 67/77-DEPES

Ofício nº 87/77

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital ELVINA MARIA NASCIMENTO CABRAL, Professora Primário Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério com exercício na E.E. Mário Chermont, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação

deste no DIÁRIO OFICIAL reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 5 de Dezembro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. - Reg. nº 6267 - Dias: 13, 22 e 31/12/77).

Departamento de Estradas de Rodagem

(D. E. R. — PA.)

A V I S O

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/77

Pelo presente, avisamos aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, na sala onde funciona a Vice-Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/77, para adjudicação de Serviços Administrativos na Sede Central e Divisões Regionais, constantes de:

- Revisão e acompanhamento do Sistema Orçamentário - Contábil existente;
- Montagem do Sistema Contábil - Patrimonial, e análise dos débitos e Créditos da Autarquia;
- Implantação do Sistema de Repasse e sub-repasse.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

13 de janeiro de 1978, as 10:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.
VALOR DA CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO:

Cr\$- 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até as 10:00 horas do dia 12 de janeiro de 1978, mediante Processo regular e através do Serviço de Contabilidade, que o processará sem maiores formalidades.

Belém-Pa., 28 de dezembro de 1977.

Engº Henrique Antunes Montenegro Duarte
Presidente da C. P. C. P.

VISTO:

Engº Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 6642 - Dias 30 e 31.12.77)

ANÚNCIOS

São Luís, Madeiras S.A. —SALUMASA—

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 06 de janeiro de 1978, às 17,00 horas, em sua sede social na Rua Santo Antonio, +32 - 5º andar, Conj. 510, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Preenchimento de cargo da Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, 28 de dezembro de 1977.

Dr. ROBERTO SEIXAS SIMÕES
Diretor-Presidente

(T. nº 01770 - Reg. nº 6634 - Dias: 30, 31/12/77 e 3/01/78)

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO

Ata da Reunião de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, realizada em data de 05 de dezembro de 1977.

Às 16:00 (dezesseis) horas, do dia 05 (cinco) de dezembro de 1977, em sua sede social, à margem esquerda da Rod. BR-316, Km 20, Vila de Marituba, Município de Ananindeua, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Srs. Acionistas da Sociedade de Economia Mista, de Capital Autorizado, Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, regularmente convocados por edital. De acordo com o Estatuto Social assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente, acionista Engº Agrº Sebastião Andrade, que convidou a mim, Antonio Fernando Melo Corrêa da Rocha, também acionista, para servir como Secretário, o que aceitei. Constituída assim a mesa dirigente, o Sr. Presidente determinou que fosse exibido o livro de presença de acionistas pelo qual se constatou a existência de número legal para a reunião. Após essa verificação o Senhor Presidente declarou instalada a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, e determinou a leitura do Edital de Convocação

publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará**, e nos jornais "O Liberal e A Província do Pará" dos dias 5 e 9 de novembro de 1977, que é do seguinte teor: Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO - CGC. nº 05.085.204/0001-96. Assembléia Geral Extraordinária - CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 5 (cinco) de dezembro de 1977, às 16 (dezesseis) horas na sede social à Rodovia BR-316, Km 20, Vila de Marituba, Município de Ananindeua, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Reforma e Adaptação dos Estatutos a Lei nº 6.404 de 15.12.76; b) Eleição do Presidente e demais membros do Conselho de Administração e respectiva remuneração; c) O que ocorrer. Ananindeua, 5 de novembro de 1977. a) Diretoria. Concluída a leitura do Edital, o Sr. Presidente encaminhou os trabalhos, solicitando, ao Secretário da Assembléia Dr. Antonio Fernando Melo Correa da Rocha, que fizesse a leitura do item A do edital de convocação: "Reforma e Adaptação do Estatuto a Lei. nº 6.404 de 1976. Com a palavra o representante do acionista majoritário, propôs a Assembléia que fosse dispensada a leitura dos Estatutos uma vez que todos os acionistas, dele tomaram conhecimento previamente, não havendo nenhuma retificação a fazer. O Estatuto anexo a presente ata dela faz parte integrante. Em seguida, o Sr. Presidente, submeteu ao plenário para que se manifestasse, procedida a votação, constatou-se à aprovação por unanimidade. A seguir foi feita a leitura do item B do edital de convocação: Eleição do Presidente e demais membros do Conselho de Administração, e respectiva remuneração. O Sr. Presidente, com a palavra, disse que a primeira parte deste item só poderia ser votada posteriormente, uma vez que o novo Estatuto já aprovado determina em seu art. 13º parágrafo 3º que o Presidente do Conselho de Administração será escolhido pelos seus pares. O acionista Antonio Fernando Melo Corrêa da Rocha deu aos presentes, melhores esclarecimentos sobre este artigo do novo Estatuto. Em seguida pediu a palavra o Dr. Hélio Antonio Mokarzel, representante do Governo do Estado do Pará, acionista majoritário, para propor a indicação dos senhores: Dr. Sebastião Andrade, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do cartão de C.P.F. nº 000.235.402-06, domiciliado e residente nesta cidade, no Jardim Independência - Alameda Paulo Maranhão nº 191, como membro nato, Dr. Antonio Itayguara Moreira dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 341.560, da SEGUP deste Estado e CPF. nº 001.231.452, domiciliado e residente nesta cidade no IPEAN, casa 05, Dr. Elias Sefer, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 869.274, da SEGUP, domiciliado e residente nesta cidade, à Av. Gentil Bittencourt, nº

544, Dr. Carlos Frazão Filho, brasileiro, casado, Advogado, portador da carteira de identidade nº 1.012.375 da SEGUP, deste Estado e CPF. nº 042.867.407, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Dr. Moraes nº 94, representante da minoria, Major Francisco Ribeiro Machado, brasileiro, casado, militar, portador da carteira de identidade nº 620 - 5ª via, expedida pela polícia Militar do Estado do Pará e CPF. nº 002.331.882, domiciliado e residente nesta cidade no Conjunto Residencial "Castelo Branco", 2a. travessa, casa 8, para comporem o Conselho de Administração, e propôs ainda, o representante do acionista majoritário que fosse fixado os honorários para os membros do Conselho de Administração em 15% (quinze por cento) do salário mensal fixo da Diretoria Executiva. Colocados os 2 (dois) assuntos em discussão e como ninguém se manifestou, passou-se a votação tendo sido aprovado por todos. A seguir fez-se a leitura do item C do Edital. O que ocorrer. Com a palavra o acionista Antonio Fernando Melo Corrêa da Rocha, propôs a Assembléia Geral que aprovasse o pagamento de 1 (hum) salário igual ao recebido pela Diretoria, no mês de dezembro, a título da gratificação, justificou dizendo que o referido pagamento foi efetuado no ano de 1976 (hum mil novecentos e setenta e seis) e dessa forma deveria ser pago todo o mês de dezembro de cada ano, juntamente com o 13º (décimo terceiro) salário dos empregados da Companhia. Colocada a proposta em votação foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente, antes de dar por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, disse que se congratulava com o Governo do Estado do Pará, pelo acerto na escolha dos nomes eleitos para compor o Conselho de Administração, e faz breves comentários a respeito da situação da Empresa que vem dirigindo por mais de 2 (dois) anos, acreditando ter atingido todos os objetivos para a qual foi criada. Após agradecer o apoio que recebeu do Governo do Estado, bem como de todos os seus funcionários, agradeceu a presença de todos os presentes e encerrou a sessão, antes porém, determinou que fosse suspensa a sessão para a lavratura da ata. O acionista Antonio Maria Zacarias Paes Marques, propôs que fosse dispensado os demais acionistas de assinarem a ata, delegando poderes ao Presidente e a mim Secretário, para assinarem em nome de todos os acionistas, por aclamação de todos, foi aprovada a proposta. A sessão foi suspensa para a lavratura da ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi lida e aprovada, tendo sido assinada por mim, pelo Sr. Presidente e demais acionistas que desejarem, tendo sido tiradas tantas cópias quantas forem necessárias para os registros devidos.

Marituba, 5 de dezembro de 1977.

Engº Agrº SEBASTIÃO ANDRADE

Diretor Presidente

Dr. ANTONIO FERNANDO MELO CORRÊA DA ROCHA

Secretário da Assembléia

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.12.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob

o nº 26507-77 a 1ª via da presente Ata de Cia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO.

Belém, 28 de dezembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Estatuto da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO -

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objetos, Estrutura e Duração.

Art. 1º - Sob a denominação de COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA e a sigla COPAGRO, é constituída uma sociedade anônima de economia mista, em cumprimento ao disposto na Lei estadual nº 4486 de 09.11.1973, a qual se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A Companhia tem sede na Vila de Marituba, Município de Ananindeua e foro na Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, podendo, por decisão da Diretoria, criar, instalar, manter ou suprimir filiais, agências, escritórios, sucursais, representantes, postos ou oficinas, em qualquer parte do território paraense onde convier aos interesses sociais.

Art. 3º - É objeto da Companhia:

I - Colaborar na promoção e emancipação econômica e social da Zona Rural do Estado do Pará;

II - Executar serviços de abertura e conservação de estradas vicinais, arruamentos e demais obras de engenharia rural, em proveito de Colônias, glebas e propriedades;

III - Manter patrulhas mecanizadas para dar apoio aos programas de colonização, de estradas, e prestar serviços remunerados em propriedades particulares;

IV - Difundir o ensino e a prática de mecanização agrícola;

V - Manter parques de oficinas com destinação específica de reparo e manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas de sua propriedade;

VI - Prestar serviços de reparos em máquinas agrícolas e rodoviárias, pertencentes a entidades de direito público, com prioridade, e a particulares;

VII - Planejar e manter postos de mecanização que, além dos serviços inerentes às finalidades da COPAGRO, prestarão assessoramento aos interessados para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas;

VIII - Manter convênios com estabelecimentos de ensino agrícola e industrial, para o necessário aperfeiçoamento do nível técnico de pessoal;

IX - Manter Centros de Treinamento destinados à promoção de cursos pertinentes às atividades da Empresa;

X - Promover o estudo teórico e a aplicação experimental dos processos modernos de agricultura e pecuária, para orientação aos agricultores e criadores;

XI - Promover treinamento de técnicas agrícolas em geral;

XII - Fabricar e estimular a fabricação de rações para a pecuária em geral, assim como difundir a aplicação e utilização de fertilizantes e outros insumos para agricultura;

XIII - Promover a difusão e a comercialização de insumos, ferramentas e equipamentos agrícolas em geral.

Art. 4º - A Companhia somente poderá empregar os seus recursos humanos, técnicos, econômicos e financeiros, na realização de seus objetivos, vedados expressamente a prestação de serviços e o fornecimento de insumos gratuitos.

Art. 5º - São órgãos da Estrutura Organizacional Superior da Sociedade:

I - Assembléia Geral

II - Conselho de Administração

III - Diretoria

IV - Conselho Fiscal.

Art. 6º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

C A P Í T U L O I I

Do Capital, das Ações e dos Acionistas

Art. 7º - O Capital autorizado da Companhia é de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias ou comuns, e 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais, estas sem direito a voto.

§ 1º - As ações, sejam ordinárias ou preferenciais, serão sempre e obrigatoriamente nominativas ou endossáveis, admitindo a sua subscrição por pessoa jurídica, de Direito Público ou privado, ou ainda, por pessoas físicas nas condições previstas neste Estatuto.

§ 2º - O Governo do Estado subscreverá sempre, o montante suficiente para assegurar o mínimo de 51% (cinquenta e hum por cento) do capital com direito a voto.

§ 3º - Cada ação ordinária dá direito a 1 (hum) voto, nas deliberações da Assembléia Geral. As ações preferenciais não têm direito a voto.

§ 4º - Os certificados emitidos pela Sociedade, provisórios ou definitivos, serão obrigatoriamente assinados pelo Diretor Presidente e pelo Diretor de Operações, conjuntamente. A Sociedade poderá cobrar dos acionistas o custo ocorrido com a conversão, o desdobramento ou a substituição dos certificados.

§ 5º - A preferência das ações preferenciais consistirá em :

a) - prioridade no reembolso do Capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade;

b) - percepção, prioritária, de um dividendo anual mínimo de 6% (seis por cento), calculado pelo seu valor nominal.

§ 6º - As ações preferenciais, participam em igualdade de condições com as ações ordinárias nas

bonificações das ações das mesmas, decorrentes da Capitalização de Lucros, reservas ou outros fundos disponíveis, inclusive dos resultados das correções monetárias na forma da lei.

Art. 8º - Fica desde já autorizado o aumento do Capital Social até o limite de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), mediante resolução da Diretoria, sempre precedida da deliberação do Conselho de Administração, e ouvido, previamente, o Conselho Fiscal. Acima desse limite, o Capital Social só poderá ser aumentado por deliberação da Assembléia Geral que for convocada para tal fim.

§ 1º - A Diretoria, ouvido o Conselho de Administração, obedecerá os dispositivos legais e deste Estatuto e decidirá, mediante resolução, sobre os termos das omissões, colocação, subscrição e pagamento das ações, resolução esta que será transcrita no livro de ata das Reuniões da Diretoria, indicando:

a) - número de ações a serem emitidas;

b) - se a colocação ou subscrição será privada ou por oferta pública;

c) - o valor pelo qual a ação poderá ser colocada e as condições em que poderá ser feita a integralização;

d) - se o pagamento das ações subscritas poderá ser feito também, em créditos ou em bens e quais os critérios de avaliação desses créditos, ou desses bens, conforme o caso;

e) - prazo para colocação e subscrição da emissão e o prazo para o exercício do Direito de preferência.

§ 2º - Para efeito do exercício de preferência, a respectiva resolução da Diretoria deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e em jornal diário de grande circulação, sendo que a partir dessas publicações, terá início o prazo para o exercício daquele direito, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 3º - Terão os acionistas direito e preferência para subscrição de ações, emitidas dentro dos limites do Capital autorizado, na proporção do número de ações que possuírem, sendo que esse direito somente poderá ser exercido sobre as ações da mesma classe das já possuídas, só se estendendo a outras classes nas hipóteses legais em que tal extensão seja determinada.

§ 4º - No caso de algum acionista não exercer seu direito de preferência, as ações, as quais ele teria direito poderão ser colocadas, pela Diretoria, entre os acionistas remanescentes ou entre terceiros, através de oferta pública ou particular.

§ 5º - Quando a emissão for destinada, exclusivamente, a oferta pública, os acionistas não terão direito de preferência à sua subscrição.

§ 6º - As ações, quando emitidas, não poderão ser subscritas por valor inferior ao nominal, Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), e serão integralizadas, no ato da subscrição em um mínimo de 10% (dez por cento) ou o percentual que vier a ser fixado pelo Conselho de Administração. O saldo porventura existente deverá ser integralizado no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da subscrição.

§ 7º - As quantias excedentes do valor nominal das ações, eventualmente, recebidas dos subscritores, constituirão capital excedente ou reserva específica da Sociedade.

§ 8º - A emissão de ações a serem integralizadas mediante a conferência de bens, somente será autorizada pelo Conselho de Administração após a avaliação dos mesmos e aprovação do respectivo laudo de avaliação pela Assembléia Geral. O Conselho designará os peritos para os serviços técnicos necessários podendo, também, aceitar, para os fins deste parágrafo, laudo já constante do pedido de autorização da Diretoria, desde que o referido laudo tenha sido elaborado por pessoas reconhecidamente idôneas e de capacidade técnica comprovada.

§ 9º - A emissão de ações resultantes da incorporação de reservas livres, reavaliação do ativo e o resultado de qualquer correção monetária, a efetivar de acordo com a lei, dependendo de decisão da Assembléia Geral.

Art. 9º - Mediante a autorização prévia do Conselho de Administração que estabelecerá limites e condições, ouvido o Conselho Fiscal, a Diretoria da Sociedade poderá outorgar opções para subscrição futura de ações do Capital Autorizado.

Art. 10 - A Sociedade poderá adquirir as suas próprias ações, mediante a aplicação de lucros acumulados ou Capital excedente, sem redução do Capital subscrito, podendo também, adquirir tais ações por doação.

§ 1º - As ações a serem adquiridas serão consideradas ações em tesouraria da Sociedade e não terão direito de voto enquanto não forem novamente colocadas no mercado.

§ 2º - As ações poderão ser adquiridas pela Sociedade na bolsa de valores, ou diretamente dos acionistas; neste último caso, o preço por ação a ser pago não será maior que o valor do ativo líquido da sociedade, por ação, de acordo com o último balanço geral.

CAPÍTULO III

Da Assembléia Geral

Art. 11 - A Assembléia Geral dos Acionistas é o órgão soberano da Sociedade e tem os poderes e atribuições que a lei lhe confere.

§ 1º - A Assembléia Geral, convocada na forma da lei, será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou quem o estiver substituindo, que convidará acionista para secretariá-la.

§ 2º - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no primeiro quadrimestre de cada ano, em dia e hora previamente fixados pela Diretoria, compete:

a) - apreciar e deliberar sobre os atos e contas, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e os Pareceres dos Conselhos de Administração e Fiscal;

b) - eleger o Conselho de Administração, e destituí-lo ou declarar extintos os respectivos mandatos;

c) - eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

d) - resolver sobre a distribuição dos lucros da Companhia;

e) - fixar os honorários da Diretoria, dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, para o exercício;

f) - deliberar sobre assuntos de interesse geral da Companhia.

§ 3º - Dependerão de deliberação da Assembléia Geral Extraordinária:

a) - a correção monetária do ativo imobilizado;

b) - o aumento do capital social, acima do limite fixado no Art. 8º deste Estatuto;

c) - a alteração ou reforma do Estatuto Social;

d) - a solução dos assuntos de interesse geral da Companhia.

Art. 12 - Não poderá tomar parte nas deliberações da Assembléia Geral o acionista cujas ações não estiverem legalmente inscritas em seu nome, no livro de "Registro de Ações Nominativas", pelo menos 30 (trinta) dias antes da data designada para a reunião.

CAPÍTULO IV

Do Conselho de Administração

Art. 13 - O Conselho de Administração é composto de 5 (cinco) membros a saber:

I - O Diretor Presidente da Companhia, que será membro efetivo do Conselho;

II - 4 (quatro) conselheiros eleitos pela Assembléia Geral, devendo um deles ser o representante dos acionistas minoritários;

III - O Presidente do Conselho de Administração será escolhido pelos seus pares.

Art. 14 - Além do que for estabelecido na lei, compete ao Conselho de Administração:

I - Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II - eleger e destituir os Diretores da Companhia, observadas as disposições do presente Estatuto;

III - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações de contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;

IV - convocar a Assembléia Geral, quando julgar conveniente, ou nos casos previstos, no presente Estatuto;

V - manifestar-se sobre o Relatório e as Contas da Diretoria;

VI - manifestar-se, previamente, sobre atos ou contratos quando o Estatuto assim o exigir;

VII - deliberar, na forma do presente Estatuto, sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição;

VIII - autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

IX - escolher e destituir os auditores independentes;

X - observar, com base no Plano de Desenvolvimento do Estado, as diretrizes de ação para a Sociedade;

XI - decidir a respeito da participação da Sociedade no Capital de outras empresas públicas ou privadas, e criação de subsidiárias;

XII - decidir a respeito do Plano Anual de Trabalho e do Orçamento Anual da Companhia, que deverão ser elaborados pela Diretoria e submetidos à sua apreciação até o final do quinto bimestre de cada ano;

XIII - controlar a execução do Plano e do Orçamento, os quais, não poderão ser alterados sem prévia aprovação;

XIV - decidir a respeito da política de pessoal da Empresa, quando de remuneração e classificação, mediante proposta da Diretoria;

XV - aprovar o Regimento Interno da Companhia, e suas alterações, bem como, decidir sobre casos omissos.

Art. 15 - Reunir-se-á, o Conselho de Administração, quinzenalmente ou por convocação do Sr. Presidente ou solicitação da Diretoria e deliberará, por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

PARÁGRAFO ÚNICO: Deliberará, o Conselho de Administração com o comparecimento de pelo menos 3 (três) de seus membros, lavrando-se ata circunstanciada de suas decisões.

Art. 16 - Caso haja vacância, impedimento ou licença de Conselheiro, a substituição será feita por Acionista da Companhia, sendo a nomeação feita através de maioria de votos dos Conselheiros remanescentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra vacância da maioria dos Conselheiros a Assembléia Geral será imediatamente convocada para proceder a nova eleição.

Art. 17 - O mandato dos Conselheiros eleitos será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

CAPÍTULO V Da Diretoria

Artigo 18 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) Diretores, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor de Operações, todos brasileiros, de reputação ilibada e notória capacidade, competindo-lhes conduzir e orientar todos os negócios da Companhia, respeitada a competência privativa da Assembléia Geral e do Conselho de Administração.

Art. 19 - Compete à Diretoria:

a) - Exercer todos os poderes da Sociedade, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, as deliberações da Assembléia Geral dos Acionistas e do Conselho de Administração;

b) - aprovar a política executiva dos negócios e os planos de investimentos da Sociedade, abrangendo todos os seus órgãos, autorizar despesas e inversões de capital, e fiscalizar sua efetiva e fiel execução;

c) - elaborar o Regimento Interno e suas alterações, estabelecendo ou alterando as subdivisões da organização básica, através das quais o programa e a política da Sociedade são executados, bem como, aprovando o respectivo quadro de empregados e fixando-lhes a remuneração;

d) - apresentar à Assembléia Geral, ouvido o Conselho de Administração, o relatório anual, o balanço geral e as demonstrações financeiras, previamente submetidos a estudo e parecer do Conselho Fiscal;

e) - comandar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades da Sociedade, promover o seu planejamento e organização, inclusive resolvendo, no particular, os casos omissos no presente Estatuto;

f) - adquirir, alienar ou hipotecar bens, fazer transações e renúncia de direitos, autorizada, quando necessário, pela Assembléia Geral dos Acionistas e pelo Conselho de Administração;

g) - convocar a Assembléia Geral dos Acionistas, ordinária e extraordinariamente, quando o Diretor-Presidente não o fizer;

h) - aprovar as licenças do Diretor-Presidente e dos Diretores na forma do presente Estatuto.

Art. 20 - O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, sendo obrigatória, durante o cumprimento do mesmo, sua residência no Estado do Pará.

§ 1º - O mandato dos Diretores termina pelo decurso do prazo, e posse dos substitutos eleitos pelo Conselho de Administração;

§ 2º - Nos casos de provimento de vaga e de criação de novo cargo de Diretor, dar-se-á a eleição para o período restante do mandato da Diretoria.

Art. 21 - Vagando um cargo de Diretor, será ele exercido, interinamente, por um acionista da Companhia, designado pelo Diretor-Presidente, até que o Conselho de Administração eleja um substituto, que completará o mandato interrompido.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em seus impedimentos ou faltas ocasionais, o Diretor-Presidente será substituído por um dos Diretores por ele designado.

Art. 22 - Perde automaticamente o cargo, o Diretor que, sem licença, deixar o respectivo exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 23 - Os Diretores, sob pena de perda dos respectivos mandatos, não poderão exercer qualquer atividade considerada, pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração, incompatível com os interesses da Companhia.

Art. 24 - Os Diretores eleitos deverão tomar posse e entrar em exercício dentro de até 30 (trinta) dias, sob pena de perda do mandato, assinando o termo respectivo, lavrado em livro próprio, depois de haverem cumprido as exigências seguintes:

a) - Caucionar, cada um, em garantia de sua gestão, antes de assumir o exercício, 100 (cem) ações da Sociedade, próprias ou alheias, caução essa que somente poderá levantar depois de aprovadas as contas do último exercício em que tiverem servido;

b) - apresentar declaração de bens, feitas na forma da legislação reguladora da espécie.

Art. 25 - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presentes pelo menos 2 (dois) de seus membros, sendo que o Diretor-Presidente terá, também, o voto de desempate.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, por convocação do Diretor-Presidente ou de outro Diretor.

Art. 26 - O Diretor-Presidente será o principal agente executivo da Diretoria, a ele sendo diretamente subordinados todos os órgãos de assessoramento e administração superior.

Art. 27 - Compete, especialmente, ao Diretor-Presidente:

a) - Comandar, coordenar e controlar todos os negócios, operações e atividades da Companhia, os órgãos da administração superior executiva de acordo com as deliberações baixadas pela Assembléia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, zelando pelo cumprimento e fiel execução da política geral, dos programas e dos negócios da Empresa;

b) - representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo e em suas relações com terceiros, podendo, para tal fim, constituir procuradores, designar representantes e nomear prepostos;

c) - admitir, contratar, conceder licença, abonar faltas punir e dispensar empregados de qualquer categoria, na forma da regulamentação em vigor, podendo delegar tais poderes, em conjunto ou separadamente;

d) - assinar, juntamente com os Diretores, documentos que envolvam responsabilidade financeira da Sociedade, podendo delegar tais poderes, em conjunto ou separadamente;

e) - convocar e presidir as reuniões da Diretoria, levando a sua consideração e submetendo à aprovação, os assuntos de sua respectiva alçada;

f) - convocar e presidir a Assembléia Geral, ressalvados os casos especiais previstos em lei;

g) - vetar deliberações ou decisões da Diretoria, quando julgá-las contrárias aos interesses sociais ou ao bem público, submetendo o assunto, nos casos que julgar conveniente, ao Conselho de Administração ou à Assembléia Geral dos Acionistas;

h) - responder pela execução de outras tarefas cominadas à administração da Sociedade;

i) - apresentar ao Conselho de Administração e à Assembléia Geral dos Acionistas, anualmente, o relatório das atividades e as demonstrações financeiras da Companhia.

Art. 28 - Os Diretores da área exercerão função de comando, coordenação e controle das atividades da Sociedade, relacionadas com sua especialidade.

Art. 29 - Compete, especialmente, ao Diretor Técnico, comandar, coordenar e controlar a administração da manutenção de máquinas, implementos e veículos, o acompanhamento e a avaliação do desempenho das operações, o treinamento de pessoal e o cadastro de agricultores e o que for fixado no Regimento Interno, relatando para a Diretoria os assuntos e processos a ela submetidos, versando sobre questões em quaisquer desses aspectos.

Art. 30 - Compete, especialmente, ao Diretor de Operações, comandar, coordenar e controlar a administração dos serviços de mecanização, da execução relativa à assistência técnica, engenharia, industrialização, comercialização e o que for fixado no Regimento Interno, relatando para a Diretoria os assuntos e processos a ela submetidos, versando sobre questões em quaisquer desses setores.

CAPÍTULO VI Do Conselho Fiscal

Art. 31 - O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros efetivos e suplentes, em igual número, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária dentre acionistas ou não, permitida a reeleição.

§ 1º - Nos casos de vaga e impedimento, inclusive ausência temporária, os suplentes serão convocados de acordo com a ordem de colocação de seus nomes na Ata de Assembléia Geral, que os eleger.

§ 2º - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

§ 3º - A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral, que os eleger.

Art. 32 - O Conselho Fiscal poderá, quando julgar necessário, solicitar contratação de pessoas especializadas para seu assessoramento, cujos honorários serão fixados pela Assembléia Geral.

Art. 33 - Ao Conselho Fiscal compete, além das atribuições gerais que a lei confere, apreciar o relatório

da auditoria externa a que tiverem sido submetidas as contas e atividades administrativas da Companhia.

CAPÍTULO VII Do Exercício Social

Art. 34 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro.

Art. 35 - A Companhia levantará no final do exercício social seu Balanço Geral acompanhado das demonstrações financeiras, peças que serão assinadas pelo contabilista legalmente habilitado e respectivos Diretores, acompanhadas de pareceres dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 36 - O lucro líquido apurado em cada Balanço, será assim distribuído:

a) - 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de Reserva Legal;

b) - 6% (seis por cento) como quantia necessária ao pagamento de dividendos aos portadores de ações preferenciais e ordinárias, sendo dada aqueles, preferência na obtenção dos citados dividendos;

c) - 5% (cinco por cento) para a constituição de um fundo de Assistência Social aos empregados;

d) - 20% (vinte por cento) para a constituição do fundo de Reserva Especial, destinado à renovação e ampliação de instalações, bem como, reequipamento dos serviços;

e) - ao saldo, casos existente, a Assembléia Geral Ordinária, observados os preceitos da Lei e do Estatuto, dará a aplicação que julgar conveniente; atendendo aos pareceres do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho.

PARÁGRAFO ÚNICO: As importâncias dos fundos de reservas criadas por este Estatuto, não poderão, em caso algum, ultrapassar a cifra do capital social realizado. Atingido este total, a Assembléia Geral deliberará sobre aplicação de parte daquelas importâncias, seja na integralização do capital, se for o caso, seja no seu aumento, com a distribuição das ações correspondentes pelos acionistas, de conformidade com a lei.

Art. 37 - Os dividendos serão pagos nas épocas e lugares determinados em publicações nos jornais de maior circulação no Estado, não vencem juros, e se não procurados ou reclamados dentro de 5 (cinco) anos serão considerados prescritos revertendo em benefício da Sociedade, na forma da lei.

CAPÍTULO VIII Da Liquidação

Art. 38 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previsto em lei, cabendo à Assembléia Geral nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Art. 39 - Em caso de liquidação da Sociedade, o seu acervo total, reverterá ao Patrimônio do Estado, depois de pagas as dívidas legalmente contraídas e reembolsados do seu capital os demais acionistas, inclusive, da participação que fizeram jus em reservas livres.

Art. 40 - A Companhia poderá promover os atos posteriores decorrentes de desapropriações nos termos da legislação em vigor, depois de declarada por Decreto, a utilidade pública dos bens a desapropriar.

Art. 41 - O pessoal da Companhia será contratado e regido na forma da Legislação Trabalhista em vigor.

Art. 42 - A qualquer tempo, de acordo com as necessidades, poderão ser cedidos, mediante requisição efetuada pela Companhia, os servidores da SAGRI e de

outras entidades da administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 43 - Aos casos omissos no presente Estatuto, aplicar-se-ão os dispositivos legais que regulam este tipo de Sociedade.

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28/12/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2.650-77, a 1ª via da presente Ata de Cia. Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO.

Belém, 28 de dezembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 6.646. Dia: 31.12.77)

Flórida Amazônia S. A.
Indústria Alimentícia

C. G. C. Nº 05.057.179/0001-37
CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os senhores Acionistas de FLÓRIDA AMAZÔNIA S. A. — INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA são convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se as 11:00 horas do dia 23 de janeiro de 1978, na sede social localizada à Avenida XV de Novembro nº 226 sala 414, Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

a) - Adaptação dos Estatutos Sociais à Nova Lei de Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404 - de 15.12.1976), e sua consolidação;

b) - Assuntos de interesse da Sociedade.
Belém, 23 de dezembro de 1977.

Giulite Coutinho
Diretor Presidente

(T. nº 01779 Reg. nº 6643 - Dias: 30, 31.12.77 e 03.01.78)

Sindicato dos Trabalhadores
no Comércio de Minérios,
Combustíveis Minerais e
Solventes de Petróleo de
Belém do Pará

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 1978

R E C E I T A

11 - Renda Tributária Cr\$-28.146,00
12 - Renda Social Cr\$-42.225,00
14 - Renda Extraordinária Cr\$-1.252,00
TOTAL DA RECEITA Cr\$-71.623,00

TOTAL GERAL Cr\$-71.623,00

D E S P E S A

21 - Administração Geral Cr\$-32.510,00
22 - Contribuições Regulamentares Cr\$-11.603,00
23 - Assistência Social Cr\$-8.819,00
24 - Outros Serviços Sociais Cr\$-2.812,00
25 - Assistência Técnica Cr\$-12.195,00
26 - Despesas Extraordinárias Cr\$-636,00

TOTAL DO CUSTEIO Cr\$-68.575,00
Aplicação de Capital Cr\$-3.048,00

TOTAL GERAL Cr\$-71.623,00
Belém, 25 de novembro de 1977.

Teobaldo A.M. Sarmiento
Presidente
Edy Moura de Aviz
Tesoureiro

Luíza Pessoa Gomes
Técnico em Contabilidade

Reg. D. E. C. 260.592 - C. R. C. Pa. 1575
C. P. F. 000650052

Aprovada em Assembléia Geral, realizada no dia 23.06.77.

(T. nº 01777 - Reg. nº 6645 - Dia 31.12.77)

Sintéticos Perseverança S.A.

EM LIQUIDAÇÃO

C.G.C. - 04.938.692/0001-74

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os acionistas de SINTÉTICOS PERSEVERANÇA S.A. - EM LIQUIDAÇÃO, e se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 10 de Janeiro de 1978, na sede social da empresa, à Travessa Quintino Bocaiúva, nº 404, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) - Homologação da liquidação da empresa;
b) - O que ocorrer concernente ao item acima.

Belém (Pa), 30 de Dezembro de 1977.

a) **José Ruy Mélero de Sá Ribeiro**
Presidente

(T. nº 01784 - Reg. nº 6661 - Dias: 31/12/77 e 03, 04/01/78).

Carvalho Leite,
Medicamentos S/A.

C.G.C. 04895538/0001-62

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COMPLEMENTAÇÃO

Pelo presente, complementamos o Edital de Convocação para a Sessão de Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, da firma Carvalho Leite, Medicamentos S/A., a realizar-se no dia 04 de janeiro de 1978, às 19:00 h., (Dezenove horas), em sua sede social à Rua Cons. João Alfredo, 357, para deliberarem sobre a

matéria publicada, nos dias 27, 28 e 29 do corrente.
COMPLEMENTO: Nos itens **a, b e c**, registre-se Alteração Estatutária, pertinentes aos Artigos 3º e 4º do Estatuto Social.

Belém (Pa), 27 de dezembro de 1977

**CÉLIO NAZARETHNO VALENTE
 DE ATHAYDE**

Diretor Presidente

(T. nº 01766 - Reg. nº 6.623 - Dias 29, 30 e 31.12.77)

Acapú Agro Pecuária S. A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da ACAPÚ AGRO PECUÁRIA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10,00 horas do dia 09 de janeiro de 1978, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a - Alteração parcial dos Estatutos Sociais para adaptá-lo à Lei nº 6.404/76, com sua consolidação, e

b - Outros assuntos de interesse social. Conceição do Araguaia, 08 de dezembro de 1977.

Jeremias Lunardelli Neto

Diretor Administrativo

(Ext. Reg. nº 6611 - Dias 29,30 e 31.12.77)

Agropecuária Bacuri S. A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA BACURI S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12,00 horas do dia 09 de janeiro de 1978, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a - Alteração parcial dos Estatutos Sociais para adaptá-lo à Lei nº 6.404/76, com sua consolidação, e

b - Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 08 de dezembro de 1977.

Amedeo Augusto Papa

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6610 - Dias 29, 30 e 31.12.77)

Fazenda Riachuelo S. A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da FAZENDA RIACHUELO S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 16,00 horas do dia 09 de janeiro de 1978, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a - Alteração parcial dos Estatutos Sociais para adaptá-lo à Lei nº 6.404/76, com sua consolidação, e

b - Outros assuntos de interesse social. Barreira do Campo, 08 de dezembro de 1977.

Vicente Sampaio Goes Neto

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 6609 - Dia 29, 30 e 31.12.77)

Rubertex Comércio e Indústria S.A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Rubertex Comércio e Indústria S.A. - CGC. 04925301/0001-87, realizada às 8:00 horas do dia 12 de dezembro de 1977.

Aos 12 dias do mês de dezembro de 1977, às 8:00 (oito) horas, na sede social da Empresa, sita na Av. Bernardo Sayão, nº 2072, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas de Rubertex Comércio e Indústria S.A., presentes conforme consta do livro de Presença de Acionistas, representativos da totalidade do Capital Social com direito a voto. Aclamado pelos presentes assumiu a direção dos trabalhos o Acionista e Diretor - Superintendente Jesus do Bonfim Mário de Medeiros que convidou para secretariá-lo o Acionista Luiz Magno Pinto Bastos, que aceitou o cargo. O Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação da Assembléia, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 2, 3 e 6 de Dezembro de 1977 e no jornal O Liberal, edições dos dias 2, 3 e 4 de dezembro de 1977, o que foi feito nos seguintes termos: "Rubertex Comércio e Indústria S.A. - CGC 04925301/0001-87 Assembléia Geral Extraordinária Edital de Convocação: Pelo presente, convocamos os senhores Acionistas de Rubertex Comércio e Indústria S.A., para no próximo dia 12 de dezembro de 1977, às 8:00 horas, na sede social, na Av. Bernardo Sayão nº 2072, nesta Capital, reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária e deliberarem sobre o seguinte: a) Proposta da Diretoria para, dentro dos atuais limites do Capital Autorizado, reduzir o teto das Ações Preferenciais Classe "B", em Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) em favores da elevação, no mesmo valor, do teto das Ações Preferenciais Classe "C", e consequente alteração da Letra Estatutária respectiva. b) Proposta da Diretoria para re-ratificação digo re-ratificar o deliberado na Assembléia Geral Extraordinária de 11 de novembro de 1977, no que concerne à redação do Parágrafo 2º do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, assegurando às Ações Preferenciais Classe "B" participação integral nos resultados nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 8º do Decreto Lei nº 1.376/74. c) Parecer do Conselho Fiscal sobre as Propostas acima. d) O que ocorrer. Belém, 30 de novembro de 1977. Jesus Medeiros - Diretor-Superintendente CPF. - 000406652. Em seguida o Secretário leu as Propostas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal sobre as matérias da Convocação, assim redigidos: "Proposta da Diretoria:

Senhores Acionistas, nosso Capital Social Autorizado, atualmente, atinge o montante de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros) dividido em 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, todas, nominativas ou endossáveis, sendo 15.777.358 (quinze milhões setecentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito) Ordinárias, com direito a voto; 5.083.550 (cinco milhões e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta) Preferenciais Classe "A"; 50.139.092 (cinquenta milhões cento e trinta e nove mil e noventa e duas) Preferenciais Classe "B" para serem subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e 4.000.000 (quatro milhões) Preferenciais Classe "C", a serem subscritas e integralizadas, exclusivamente com recursos provenientes do Art. 2º do Decreto Lei nº 291, de 28 de fevereiro de 1967. Portanto, as Ações Preferenciais Classe "B" e "C", no montante de Cr\$-54.139.092,00 (cinquenta e quatro milhões cento e trinta e nove mil e noventa e dois cruzeiros), destinam-se a subscrição de detentores e/ou administradores de recursos amparados pela legislação de incentivos fiscais para o desenvolvimento da Amazônia. O volume de recursos financeiros captados em processo de captação está a exigir, para sua efetiva admissão ao Capital Social, a melhor adequação dos tetos vigentes para as Classes "B" e "C", dotando estas de um limite maior, compatível com a receptividade que a Empresa vem obtendo entre os depositantes de recursos amparados pelo Decreto-Lei nº 291, de 28 de fevereiro de 1967. Assim, propomos seja o teto das Ações Preferenciais Classe "B", reduzido em Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) em favor de um aumento, em idêntico valor, no teto das Ações Preferenciais Classe "C". Outrossim, informamos a V. Sas. que uma vez aprovada esta proposição passará a ser a seguinte, a composição do Capital Social Autorizado da Empresa: Capital Social Autorizado: Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros) dividido em 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de Ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, todas nominativas ou endossáveis, sendo: 15.777.358 (quinze milhões setecentas e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito) Ordinárias, com direito a voto; 5.083.550 (cinco milhões e oitenta e três mil quinhentas e cinquenta) Preferenciais Classe "A"; 46.139.092 (quarenta e seis milhões cento e trinta e nove mil e noventa e duas) Preferenciais - Classe "B", para serem subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e 8.000.000 (oito milhões) Preferenciais Classe "C", a serem subscritas e integralizadas, exclusivamente com recursos provenientes do Artigo 2º do Decreto Lei nº 291 de 28 de fevereiro de 1967. Em consequência também da aprovação desta proposição o Art. 5º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação mantidos os seus parágrafos: Art. 5º O capital Social Autorizado é de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros) dividido em 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, todas nominativas ou endossáveis, sendo 15.777.358 (quinze milhões setecentas e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito) Ordinárias, com direito a voto, 5.083.550 (cinco

milhões e oitenta e três mil quinhentas e cinquenta) Preferenciais Classe "A", 46.139.092 (Quarenta e seis milhões cento e trinta e nove mil e noventa e duas) Preferenciais Classe "B", para serem subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, na forma do disposto nos Decretos-Leis nºs 1376 de 12 de dezembro de 1974, e nº 1419, de 11 de setembro de 1975 ou legislação que vier a ser aplicável de acordo com o projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e 8.000.000 (oito milhões) Preferenciais Classe "C", a serem subscritas e integralizadas, exclusivamente com recursos provenientes do Artigo 2º do Decreto Lei nº 291, de 28 de fevereiro de 1967. Belém, 7 de dezembro de 1977. aa) Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, Diretor - Superintendente, Nestor Pinto Bastos, - Diretor de Produção e Edgard Mário de Medeiros Sobrinho - Diretor Administrativo. "Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas; Como é do conhecimento de Vossas Senhorias, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de novembro de 1977, é a seguinte a redação do Parágrafo 2º do Artigo 5º dos Estatutos Sociais vigentes: "Artigo 5º - Parágrafo 2º: As Ações Preferenciais Classes "A" e "C" são asseguradas as seguintes vantagens: a) Prioridade na percepção de um dividendo mínimo anual de 6% (seis por cento), não acumulativo; b) Preferência no eventual reembolso do Capital no caso de liquidação da Sociedade; c) No caso de distribuição às Ações Ordinárias de dividendo superior a 6% (seis por cento) ao ano, o dividendo mínimo das Ações Preferenciais será complementado de molde a estabelecer paridade com os dividendos distribuídos às Ações Ordinárias; d) Participação, em igualdade de condições com as Ações Ordinárias, na distribuição de quaisquer outros benefícios ou vantagens aos Acionistas, sejam decorrentes de correção monetária do Ativo, prevista em Lei, reavaliação normal do Ativo, ou incorporação de reservas; Às Ações Preferenciais Classe "B" são também, asseguradas a participação integral nos resultados, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.376/74". Atendendo à solicitação do Banco da Amazônia S.A., operador do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, constante do seu Ofício FINAM-COFIA nº 77/959, de 17 de novembro de 1977, propomos a Vossas Senhorias seja re-ratificada a deliberação pertinente a este segundo parágrafo tomada na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de novembro de 1977, passando, se aprovada, a ser a seguinte a nova redação do Parágrafo 2º do Artigo 5º dos nossos Estatutos Sociais: "Artigo 5º - Parágrafo 2º Às Ações Preferenciais Classes "A" e "C" são asseguradas as seguintes vantagens: a) Prioridade na percepção de um dividendo mínimo anual de 6% (seis por cento), não acumulativo; b) Preferência no eventual reembolso do Capital no caso de liquidação da Sociedade; c) No caso de distribuição, às Ações Ordinárias, de dividendos superiores a 6% (seis por cento) ao ano, o dividendo mínimo das Ações Preferenciais será complementado de molde a estabelecer paridade com os dividendos distribuídos às Ações Ordinárias; d) Participação, em igualdade de condições com as Ações Ordinárias, na distribuição de quaisquer outros benefícios ou vantagens aos Acionis-

tas, sejam decorrentes de correção monetária do Ativo, prevista em Lei, reavaliação normal do Ativo, ou incorporação de reservas; As Ações Preferenciais classe "B" é assegurada a participação integral nos resultados, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.376/74. "Belém, 7 de dezembro de 1977. aa) Jesus do Bonfim Mário de Medeiros - Diretor Superintendente, Nestor Pinto Bastos - Diretor de Produção e Edgard Mário de Medeiros Sobrinho, Diretor Administrativo". "Parecer do Conselho Fiscal: Os Membros do Conselho Fiscal de Rubertex Comércio e Indústria S.A., analisando as Propostas da Diretoria da Empresa, de 7 de Dezembro de 1977, que objetivaram a redução do teto das Ações Preferenciais Classe "B" no montante de Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), em favor de uma elevação do teto das Ações Preferenciais Classe "C" em idêntico valor e ainda a re-ratificação do Parágrafo 2º do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, atendendo à solicitação do Banco da Amazônia S.A., operador do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, chegaram a conclusão de que as medidas propostas são de inequívoco interesse da Sociedade, merecendo, por isso, integral aprovação. Belém, 9 de dezembro de 1977. aa) Eduardo Grandi, Altair Corrêa Vieira, Aldebaro Klautau Filho". "Em seguimento o Presidente submeteu ao Plenário as Propostas da Diretoria referendadas pelo Parecer favorável do Conselho Fiscal, sendo unanimemente aprovados, passando em consequência os Estatutos Sociais a vigorar com as alterações contantes das referidas Propostas. Como ninguém mais desejasse usar da palavra e esgotadas as matérias em Pauta, o Presidente suspendeu a reunião para lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e unanimemente aprovada pelos Acionistas presentes. aa) Jesus do Bonfim Mário de Medeiros; Nestor Pinto Bastos, Edgard Mário de Medeiros Sobrinho, Renato Fábio de Araújo, Carlos de Santa Helena Magno e Silva, Luiz Magno Pinto Bastos, Sulamita Bastos de Medeiros e Judith Bastos de Medeiros.

Rubertex Comércio e Indústria S.A.
JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.12.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 26.29.77, a 1ª da presente Ata de Rubertex Com. e Ind. S.A.

Belém, 27 de dezembro de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 01780 - Reg. nº 6656 - Dia: 31/12/77)

Portuense, Ferragens S/A

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTUENSE, FERRAGENS S/A., REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1977.

Aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete, na sede social na Rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, nesta cidade, às onze e trinta horas reuniu-se, o Conselho de Administração de Portuense, Ferragens Sociedade Anônima, para proceder à eleição da Diretoria Executiva da referida Sociedade, de conformidade com as alterações dos Estatutos da Sociedade e da Lei número 6.404/76, com mandato previsto para o período de 1977 a 1979, que ficou assim constituída: EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ - Presidente, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 130.528-SEGUP-Pa., inscrito no MF - CPF nº 000402742 - 68, residente e domiciliado em Belém-Pará, na Avenida Governador José Malcher nº 1392; LUIZ PINTO PEREIRA - Vice-Presidente, português, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.207 - Est. - SRE-PA., inscrito no MF-CPF nº 000442882-04, residente e domiciliado à Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 187 em Belém-Pará; LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE - Diretor Financeiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade OAB número 650 - L 33, inscrito no MF - CPF nº 000459002-30, residente e domiciliado em Belém-Pará, à Avenida Almirante Barroso nº 2.274; JAYME MAYRINCK DE ANDRADE - Diretor Administrativo, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 215.689 - SEGUP-Pa., inscrito no MF-CPF nº 000442532-49, residente e domiciliado em Belém-Pará, à Avenida Alcindo Cacela nº 1429 e PAULO GERALDO DE LIMA PEREIRA - Diretor Técnico, brasileiro, casado, técnico em programação de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 808.586-SEGUP-Pa., inscrito no MF-CPF número 000402402-82, residente e domiciliado em Belém-Pará, na Travessa do Humaitá nº 2438. Desta forma, cientes das obrigações, compromissos e direitos que lhes advem dos cargos que ora tomam posse e para que se efetive a mesma, assinam o presente: (aa) Expedito Lobato Fernandez - Luiz Pinto Pereira - Luiz Roberto Seixas da Ponte - Jayme Mayrinck de Andrade e Paulo Geraldo de Lima Pereira. E nada mais tendo a tratar nesta sessão do Conselho Administrativo, damos a mesma por encerrada, comprovando a presença dos membros deste Conselho pelas assinaturas abaixo. Belém - Pará, 14 de novembro de 1977. (aa) Expedito Lobato Fernandez - Nestor Pinto Bastos e Angenor Porto Penna de Carvalho. Esta Ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração de Portuense, Ferragens S. A.

Expedito Lobato Fernandez
Presidente do Conselho

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura de Expedito Lobato Fernandez. Belém, 21 de dezembro de 1977. Em testemunho (sinal público) de verdade.

a) Eleonora Maria Moreira de Castro Alves
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.12.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2631-77 a 1ª Via da presente Ata de PORTUENSE, FERRAGENS S/A. Belém, 27 de dezembro de 1977.

a) Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

a) Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 01789 - Reg. nº 6672 - Dia 31.12.77)

TELSTAR Hotéis S/A

Ata da Assembléia Geral de transformação da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada "TELSTAR HOTÉIS LTDA." em Sociedade Anônima com a denominação de TELSTAR HOTÉIS S/A.

Aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete, às 15 horas, reuniram-se na sede social da "TELSTAR HOTÉIS LTDA." na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Av. Presidente Vargas, nº 762, loja 7, todos os quotistas da mesma sociedade, quotistas esses que são os seguintes:

1. JORGE SALIM SAB ABUD, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 879.886, expedida pela SEGUP-PA, inscrito no C.P.F. do M.F. sob o nº 003.585.172, domiciliado e residente na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Travessa Pirajá, nº 1954;

2. TELSTAR, TURISMO LTDA., sociedade comercial, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Presidente Vargas, nº 762, Loja B, Edifício da Assembléia Paraense, inscrita no C.G.C. do M.F. sob nº 04.909.784/001 neste ato representada por seu sócio-gerente Sr. JORGE SALIM SAB ABUD, já qualificado.

3. JEAN MAURICE LARCHER, francês, casado, administrador de empresas, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, 1653 - apto. 171, portador da carteira de identidade, para estrangeiros, R.G. nº 5.973.355, C.P.F. do M.F. nº 480.771.358-20;

4. ELIAS SALIM HABER, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. nº 245.662, expedida pela SEGUP-PA, inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 000.383.932, domiciliado e residente na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Padre Eutíquio, nº 3010;

5. NOVOTEL HOTELARIA E TURISMO S/A., com sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 33 - 12º andar, conjunto 1205/06, C.G.C. nº 47.177.654/0001-59, neste

ato representada por seu Diretor-Superintendente, Sr. JEAN MAURICE LARCHER, francês, casado, administrador de empresas, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 1653 - aptº 171, portador da carteira de identidade para estrangeiros R.G. nº 5.973.355 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, C.P.F. do M.F. nº 480.771.358-20 e por seu Diretor-Gerente, Sr. GUY ANNE PAUL MARIE DEBBAUDT, belga, casado, engenheiro comercial, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Marituba, nº 322, Chácara Monte Alegre, portador da carteira de identidade para estrangeiros R.G. nº 3.042.798, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, C.P.F. do M.F. nº 016.233.978-04;

6. ELIAS SALIM SAB ABUD, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na rua Cameté, nº ... 30, portador da carteira de identidade R.G. nº 838.132, expedida pela SEGUP-PA, inscrito no C.P.F. do M.F. sob o nº 004.400.942;

E, depois de terem por consenso unânime, nomeado para presidir a reunião o Sr. JORGE SALIM SAB ABUD, e para secretário da mesa o Sr. JEAN MAURICE LARCHER, o presidente com plena aprovação de todos os presentes declarou que são eles os únicos quotistas da Sociedade denominada "TELSTAR HOTÉIS LTDA.", com sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Av. Presidente Vargas, nº 762, loja 7, C.G.C. nº 05.416.755/0001-95, e que fora constituída por instrumento particular de 07 de março de 1977, arquivado sob nº 739/77, em sessão de 28.04.1977, na Junta Comercial do Estado do Pará; que eles quotistas, na forma comparecida e representada, resolvem por unanimidade, transformar como pela presente e na melhor forma de direito efetivamente transformam, a referida sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em sociedade anônima, sob a denominação de "TELSTAR HOTÉIS S/A.", em conformidade com os artigos 220 a 22 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, sociedade essa destinada à exploração de atividades hoteleiras em geral, e que se regerá pelos Estatutos abaixo reproduzidos, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e legislação complementar que lhe for aplicável; que o capital social atual, integralmente subscrito é de Cr\$ 6.000.000,00 ficando autorizada a sua elevação, independentemente de reforma estatutária, até o limite de Cr\$ 28.000.000,00 adotada a forma de capital autorizado, nos termos do art. 168 e parágrafos, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e se comporá de 28.000.000 de ações, das quais 14.000.000 preferenciais e 14.000.000 ordinárias, todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. Que a sociedade se regerá pelos seguintes Estatutos:

Estatutos de TELSTAR Hotéis S.A.**CAPÍTULO I****DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

ARTIGO 1º - A sociedade terá a denominação de TELSTAR HOTÉIS S.A. e se regerá pelos presentes Estatutos e Legislação aplicável.

ARTIGO 2º - A sociedade terá sua sede e domicílio na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, podendo por decisão de sua Diretoria criar e extinguir filiais, sucursais, agências e nomear representantes dentro e fora do País, onde a seu juízo julgar conveniente.

ARTIGO 3º - A sociedade tem por objetivo a exploração de atividades hoteleiras em geral, podendo participar de outras sociedades.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital da sociedade atualmente subscrito é de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) dividido em 6.000.000 (Seis milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma.

Parágrafo Único - Fica autorizada a elevação do capital social, independente de reforma estatutária, até o limite de Cr\$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 8.000.000 (oito milhões) de ações ordinárias e 14.000.000 (quatorze milhões) de ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma.

ARTIGO 6º - As ações preferenciais serão subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia, criado pelo Decreto-Lei nº 1376/74, e serão nominativas e intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos conforme preceitua o art. 19 do referido Decreto-Lei e gozarão de prioridade no recebimento de dividendos mínimos e obrigatórios, não cumulativos, na quantia equivalente a 6% dos lucros líquidos, nunca inferior ao valor percentual máximo a ser distribuído por qualquer outra classe de ações, terão participação integral nos resultados das operações da companhia ou empreendimentos beneficiários, na forma do parágrafo 2º do artº 8º do referido Decreto-Lei, em paridade de condições com as ações ordinárias, seja qual for a forma de distribuição dos referidos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação dessas ações, concorrerão em igualdade de condições com as ações ordinárias, na capitalização de lucros, reservas e quaisquer outros valores capitalizáveis e possuirão prioridade no reembolso do capital, com prêmio ou sem ele.

Parágrafo Único - As ações preferenciais adquirirão o direito de voto na hipótese de não pagamento, pelo prazo de 03 anos consecutivos, contados do exercício social referente ao efetivo funcionamento do empreendimento, dos dividendos a que fizerem jus, direito esse que conservarão até o pagamento.

ARTIGO 7º - Dentro do limite do capital autorizado a sociedade poderá emitir e colocar ações por simples deliberações da Administração.

Parágrafo Primeiro - A deliberação de emitir ações do capital autorizado constará da reunião do Conselho de Administração que indicará o número e tipo de ações a serem emitidas e as condições de colocação, subscrição e integralização, o valor mínimo pelo qual as ações podem ser subscritas, nunca inferior ao valor nominal e o prazo de integralização;

Parágrafo Segundo - Da reunião lavrar-se-á Ata no Livro de Atas do Conselho de Administração;

Parágrafo Terceiro - Os acionistas terão sempre preferência para subscrição de ações na proporção do

número que possuírem no capital da sociedade, nos casos de aumento de capital;

Parágrafo Quarto - Dentro de 30 dias de cada emissão, a Diretoria registrará o aumento do capital subscrito na Junta Comercial competente;

Parágrafo Quinto - Independe de prévia aprovação da Assembléia Geral a emissão de ações para integralização em bens ou direitos;

Parágrafo Sexto - Sempre dentro do limite do capital autorizado cabe ao Conselho de Administração, incorporar ao capital reservas, lucros em suspenso, ou reservas especiais resultantes de correções monetárias, procedendo à emissão e distribuição de ações decorrentes da incorporação;

Parágrafo Sétimo - Pode a sociedade adquirir e alienar as próprias ações, nos casos previstos no § 1º do art. 30 da lei 6.404 de 15.12.76;

Parágrafo Oitavo - A sociedade não poderá emitir ações de gozo ou fuição, nem partes beneficiárias;

Parágrafo Nono - As ações são indivisíveis em relação à sociedade que não reconhece mais de um proprietário para cada ação, a qual tem a faculdade de emitir cautelas que as representem;

Parágrafo Décimo - As ações mediante solicitação dos acionistas interessados, podem ser substituídas por títulos múltiplos e estes, por sua vez, novamente desdobrados, devendo as despesas com a conversão serem reembolsadas pelo acionista à Sociedade;

Parágrafo Décimo Primeiro - As ações, cautelas ou títulos de ações, deverão conter a assinatura de dois Diretores.

ARTIGO 8º - O direito à transferência das ações ordinárias é limitado em virtude do direito de preferência que os demais acionistas têm para sua aquisição, na proporção direta do número de ações que possuírem.

Parágrafo Primeiro - No caso de qualquer acionista pretender alienar ou transferir parte ou totalidade de suas ações, oferecerá as mesmas aos demais acionistas da sociedade.

Parágrafo Segundo - O acionista que pretender alienar as ações deverá comunicar seu propósito à Diretoria da Sociedade, com antecedência mínima de 30 dias, em carta registrada, ou protocolada, na qual mencionará necessariamente, o número de ações que pretende vender, nome e qualificação do interessado em sua aquisição, se houver, o preço desejado ou ofertado, bem como as condições de pagamento;

Parágrafo Terceiro - Caberá à Diretoria transmitir imediatamente, após o recebimento da carta; aos demais acionistas, mediante carta registrada ou protocolada, os termos e condições de proposta, assegurando-lhes o prazo de 30 dias para que, dentro dele, exerçam o seu direito de preferência;

Parágrafo Quarto - O direito dos acionistas que não quiserem adquirir as ações, reverterá em benefício dos demais, em proporção às ações que já possuírem;

Parágrafo Quinto - Decorridos os prazos indicados nos parágrafos 3º e 4º desta cláusula e não tendo sido adquiridas algumas ou todas as ações oferecidas na conformidade do disposto nestes Estatutos, o acionista que pretender aliená-las poderá fazer ao terceiro

indicado na proposta, exclusivamente nas condições previstas na mesma, sob pena de nulidade de transferência e reparação de perdas e danos. Na eventualidade de não se concluir a alienação no prazo seguinte de 30 dias e se o ofertante desejar dispor das ações em condições diferentes, será observado o procedimento indicado nos parágrafos precedentes;

Parágrafo Sexto - O direito de preferência poderá ficar subordinado à aquisição da totalidade das ações oferecidas.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9º - A administração da sociedade competirá: a um Conselho de Administração composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) membros acionistas da sociedade, designados simplesmente Conselheiros, eleitos pela Assembléia Geral, e uma Diretoria composta de 04 (quatro) membros acionistas ou não, com a denominação de Diretor-Presidente, Diretor-Técnico, Diretor-Executivo e Diretor.

Parágrafo Primeiro - Os administradores serão eleitos pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser reeleitos;

Parágrafo Segundo - Caberá à Assembléia a fixação dos honorários dos Conselheiros e dos Diretores da Sociedade;

Parágrafo Terceiro - A sociedade será representada pela Diretoria.

SEÇÃO I - Do Conselho de Administração

ARTIGO 10 - O Conselho de Administração terá um Presidente, escolhido dentre os seus membros, pela Assembléia Geral que os eleger.

ARTIGO 11 - O Conselho de Administração se reunirá por convocação de seu Presidente, ordinariamente duas vezes por ano, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário. A sua instalação e funcionamento depende da presença de mais da metade de seus membros e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, lavrando-se as atas de tais reuniões, no livro competente.

ARTIGO 12 - Compete ao Conselho de Administração:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) Eleger, destituir, aceitar renúncia e substituir os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições;
- c) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- d) Convocar a Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, e a Extraordinária, quando julgar conveniente;
- e) Manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- f) Manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, objeto do art. 14º § 2º;
- g) Deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição;

h) Autorizar as alienações de bens móveis ou imóveis, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias fidejussórias;

i) Escolher e destituir os auditores independentes.

ARTIGO 13 - Nos casos de vaga ou impedimento temporário de um Conselheiro, caberá aos demais membros do Conselho, a escolha do substituto.

SEÇÃO II - Da Diretoria

ARTIGO 14 - No exercício da Administração da Sociedade, a Diretoria poderá, observado no que couber o disposto no parágrafo primeiro, praticar atos e operações que direta ou indiretamente sejam necessários ou convenientes à realização dos fins sociais, inclusive aqueles para os quais se exigem poderes especiais e expressos e assim:

a) comprar, vender ou permutar bens móveis ou imóveis;

b) constituir, aceitar, transferir e extinguir hipotecas, anticreses, penhores e outros direitos reais;

c) fazer contrato de mútuo com ou sem garantia, abrir contas correntes, com ou sem provisão de fundos;

d) emitir, aceitar, avalizar e endossar letras de câmbio, promissórias, cheques, duplicatas e outros títulos;

e) celebrar contratos de fiança para garantir operações derivadas do giro dos negócios sociais, de sociedade ou qualquer outro que seja;

f) aceitar, exercer, conferir, substabelecer ou revogar mandatos gerais ou especiais;

g) nomear gerentes, subgerentes, constituir procuradores e prepostos, conferindo-lhes em cada caso, os poderes que considerar convenientes;

h) elaborar o orçamento operacional anual;

i) exercer em nome da sociedade todo o direito e ação que lhe competir, em juízo ou fora dele, em qualquer instância contenciosa, administrativa, criminal ou contravencional, ainda que seja necessário dar queixa, praticar em nome da mesma os atos de gestão, disposição ou administração não reservados por lei ou por estes Estatutos à Assembléia Geral, e, enfim praticar todo o ato relacionado, direta ou indiretamente, com os fins sociais, pois a enumeração que precede não é limitativa e sim enunciativa.

Parágrafo Primeiro - A alienação de bens de raiz, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias fidejussórias, dependerão sempre de prévia autorização do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - A representação da sociedade em juízo, será feita por mandatário "Ad-Judicia" e, quando requerido o depoimento pessoal da sociedade, o Conselho de Administração tendo em conta o negócio ajuizado, designará o Diretor que o deve prestar. A representação perante as autoridades administrativas, entidades autárquicas e serviços públicos, será feita, individualmente por qualquer Diretor, ou então, por intermédio de procurador constituído nos termos destes Estatutos.

ARTIGO 15 - Salvo os papéis atinentes ao expediente ordinário da Sociedade, todos os demais e, particularmente os enumerados no artigo 14 supra, dependem para a sua validade jurídica, da assinatura

de dois Diretores pelo menos, de um Diretor juntamente com um procurador especialmente constituído, ou de mandatários constituídos nas condições destes Estatutos com poderes para assinar em conjunto ou separadamente.

ARTIGO 16 — A cada Diretor individualmente, compete exercer as funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 17 — O Conselho Fiscal com as atribuições definidas pela lei nº 6.404 de 15.12.76, compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, e somente se instalará a pedido de acionistas que representem no mínimo 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Aos suplentes competirá, na ordem em que tiverem sido eleitos, a substituição nos seus impedimentos, dos membros efetivos do Conselho Fiscal;

PARÁGRAFO SEGUNDO — Caberá à Assembléia que eleger os membros do Conselho Fiscal, fixar os seus honorários, observado o disposto no § 3º do art. 162 da Lei 6.404 de 15.12.76.

CAPÍTULO V DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 18 — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício para os fins previstos na Lei e nestes Estatutos, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente ou por seu substituto, integrando a mesa, um Secretário, por ele escolhido, acionista ou não;

PARÁGRAFO SEGUNDO — A convocação, funcionamento, atribuições e poderes da Assembléia regular-se-ão pela lei nº 6.404 de 15.12.76.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS

ARTIGO 19 — O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se levantará o balanço geral para apuração de lucros ou prejuízos, com obediência às prescrições legais e regulamentações aplicáveis. Excepcionalmente, o primeiro exercício social terminará em 31 de dezembro de 1978.

PARÁGRAFO ÚNICO — A sociedade poderá levantar balanços parciais, semestrais, trimestrais ou mensais, abrangendo as operações do período decorrido desde o balanço anterior, para verificação da marcha dos negócios e eventualmente distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

ARTIGO 20 — Levantado o balanço de acordo

com as prescrições legais e atendidas as provisões, depreciações e amortizações legais, do lucro apurado deduzir-se-ão: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal até corresponder a 20% do valor do capital social subscrito e integralizado; b) a importância necessária à distribuição de dividendos obrigatórios de 6% aos titulares de ações preferenciais, observado o disposto no art. 6º destes Estatutos, e aos titulares de ações ordinárias. O saldo do lucro, se houver, ficará à disposição da Assembléia Geral, que lhe dará o destino resolvido pelos acionistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Será considerada como abandonada a favor da sociedade a importância de dividendo atribuída aos acionistas que não for reclamada por estes, dentro do prazo de 03 anos, contados da data marcada para seu pagamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO — Caberá à Diretoria, a fixação do prazo para o pagamento dos dividendos, que será porém sempre dentro do exercício social.

ARTIGO 21 — As contas da Sociedade serão anualmente auditadas por auditores externos de reputação internacionalmente reconhecida, escolhidos pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 22 — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral que estabelecerá o modo e o prazo da liquidação, elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período de liquidação, fixando sua remuneração.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 23 — Os documentos emitidos pela sociedade, que mencionem o valor do capital autorizado deverão indicar o montante subscrito e integralizado.

Terminada a leitura dos Estatutos Sociais, procedeu-se à emissão das ações ordinárias representativas do capital de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), sendo que cada quotista transformado em acionista, receberá a parte que lhe competir em consequência da transformação operada neste ato. Que assim, os quotistas, Jorge Salim Sab Abud que tinha 30.000 quotas no valor de Cr\$ 3.000.000,00, tornou-se proprietário de 3.000.000 de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00, dos quais Cr\$ 2.550.000,00 já realizados, e os restantes Cr\$ 450.000,00 a serem realizados até 31/12/77, em dinheiro ou com créditos; Telstar Turismo Ltda., que tinha 3.500 quotas no valor de Cr\$ 350.000,00, tornou-se proprietária de 350.000 ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no valor total de Cr\$ 350.000,00, dos quais Cr\$ 100.000,00 já realizados e os restantes Cr\$ 250.000,00 a serem realizados até 31.12.77, em dinheiro; Elias Salim Haber que tinha 4.500 quotas no valor de Cr\$ 450.000,00, tornou-se proprietário de 450.000 ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no valor total

de Cr\$ 450.000,00, dos quais Cr\$ 238.000,00 já realizados e os restantes Cr\$ 212.000,00 a serem realizados até 31/12/77, em dinheiro; Novotel Hotelaria e Turismo S.A. que tinha 14.999 quotas, no valor de Cr\$ 1.499.900,00 tornou-se proprietária de 1.499.900 ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no valor total de Cr\$ 1.499.900,00, dos quais Cr\$ 250.000,00 já realizados e os restantes Cr\$ 1.249.900,00 a serem realizados até 31.12.77, em dinheiro; Elias Salim Sab Abud que tinha 7.000 quotas, no valor de Cr\$ 700.000,00 tornou-se proprietário de 700.000 ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no valor total de Cr\$ 700.000,00, dos quais Cr\$ 400.000,00 já realizados e os restantes Cr\$ 300.000,00 a serem realizados até 31.12.77 em dinheiro; Jean Maurice Larcher que tinha 01 quota no valor de Cr\$ 100,00, tornou-se proprietário de 100 ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no valor total de Cr\$ 100,00, já realizados. A seguir, o Sr. Presidente conclamou os senhores acionistas a procederem a eleição dos membros do primeiro Conselho de Administração da Sociedade, em sua nova forma jurídica, cujos mandatos vigorarão até a realização da primeira Assembléia Geral Ordinária, tendo a escolha recaído por unanimidade, nas seguintes pessoas: Sr. Jorge Salim Sab Abud, já qualificado; Sr. Elias Salim Sab Abud, já qualificado; Sr. Jean Maurice Larcher, já qualificado, tendo também sido escolhido para Presidente do Conselho, o Sr. Jorge Salim Sab Abud. A seguir, o Sr. Presidente mandou a mim Secretário que procedesse à lavratura de um Termo de Posse a ser assinado pelos membros do Conselho de Administração recém-eleitos, termo esse que foi feito e assinado indo anexo à presente. A seguir, disse o Sr. Presidente que conforme manda a Lei e os Estatutos, deveriam os senhores membros do Conselho de Administração recém-eleitos e empossados, eleger a primeira Diretoria da Sociedade, e desde que se encontravam, eles presentes à Assembléia na totalidade dos seus membros, propunha fosse a mesma suspensa pelo espaço de 01 hora, a fim de que nesse intervalo procedessem eles a eleição da Diretoria, dando quando a mesma fosse reaberta, comunicação da escolha. Em votação a proposta e tendo ela sido unanimemente aprovada, foi a Assembléia suspensa. Reaberta a sessão pediu a palavra o Sr. Jorge Salim Sab Abud, presidente do Conselho de Administração e disse que a escolha para os membros da Diretoria da Sociedade, cujos mandatos vigorarão até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária, tinha recaído nas seguintes pessoas: Diretor - Presidente, Sr. Jorge Salim Sab Abud, já qualificado; Diretor-Executivo, Sr. Franti da Costa Barbosa, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 306.141 2ª via expedida pela SEGUP-PA, e C.P.F. do M.F. nº 000.613.792-04, residente e domiciliado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Rua Henrique Gurjão nº 211; Diretor, Sr. Guy Anne Paul Marie Debbaudt, belga, casado, engenheiro comercial, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Marituba, nº 322 - Chácara Monte Alegre, portador da carteira de identidade para estrangeiros R.G. nº 3.042.798, inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 016.233.978-04; Diretor-Técnico, Sr. Daniel Jean Coccoli, francês,

casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Macau, nº 45, portador da carteira de identidade para estrangeiros R.G. nº 10.636.336, inscrito no C.P.F. do M.F. sob o nº 625.805.748-91. A seguir, o Sr. Presidente da Assembléia mandou a mim Secretário, que procedesse à lavratura de um Termo de Posse a ser assinado pelos membros da Diretoria, recém eleitos, termo esse que foi feito e assinado, indo anexo à presente. Ainda com a palavra o Sr. Presidente declarou então, os eleitos empossados nos respectivos cargos e disse que cabia à Assembléia fixar os honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, tendo a Assembléia decidido pôr à disposição do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente, uma verba mensal global igual ao máximo dedutível permitido pela legislação do imposto de renda, a ser distribuída entre os seus respectivos membros, como entenderem conveniente. Decidiu ainda a Assembléia, que a sociedade continuará a ter a sua sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Bernardo Sayão, nº 4.804. A seguir, indagou o Sr. Presidente se algum dos presentes tinha qualquer outro assunto para tratar. Ninguém tendo se manifestado, foi declarada encerrada a sessão, tendo sido em seguida lavrada esta ata por mim Secretário, que assino com todos os presentes.

Belém, 20 de outubro de 1977.

ELIAS SALIM SAB ABUD
TELSTAR TURISMO LTDA.
JORGE SALIM SAB ABUD
Sócio-Gerente -

JORGE SALIM SAB ABUD
JEAN MAURÍCE LARCHER
ELIAS SALIM HABER
NOVOTEL HOTELARIA TURISMO S.A.
JEAN MAURICE LARCHER
Diretor-Superintendente
GUY ANNE PAUL MARIE DEBBAUDT
Diretor-Gerente
JORGE SALIM SAB ABUD
Presidente
JEAN MAURICE LARCHER
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas supra assinadas com esta seta.

Em sinal J. N. C. da verdade.

Belém, 21 de outubro de 1977.

JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma reunida em 6.12.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2533-77, a 1ª via da presente Ata de Telstar, Hotéis S.A.

Belém, 6 de dezembro de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 01785 - Reg. nº 6664 - Dia: 31/12/77)

Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16 de Janeiro de 1978, às 10:00 horas na sede da Companhia à Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

1º) Reforma dos Estatutos Sociais para sua adaptação à Lei 6.404, de 15.12.76, com a criação de um Conselho de Administração;

2º) Se aprovada a reforma estatutária, eleição dos membros do Conselho de Administração, indicação do seu Presidente e de seu Vice-Presidente, e reestruturação da Diretoria;

3º) Fixação dos honorários do Conselho de Administração, e da Diretoria;

4º) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Belém, 05 de Dezembro de 1.977.

AMADOR AGUIAR - Diretor-Presidente
(T. nº 01790 Reg. nº 6673 - Dias: 31/12/77-03,
04/01/78)

Companhia Rio Capim Agro Pecuária

C.G.C. 05.074.349/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16 de Janeiro de 1.978, às 16:00 horas, na sede da Companhia à rua Santo Antonio, 301 1º andar em Belém, Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

1º) Reforma dos Estatutos Sociais para sua adaptação à Lei 6.404, de 15.12.76, com a criação de um Conselho de Administração;

2º) Se aprovada a reforma estatutária, eleição de um Conselho de Administração, indicação do seu Presidente e de seu Vice-Presidente, e reestruturação da Diretoria;

3º) Fixação dos honorários do Conselho de Administração, e da Diretoria;

4º) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Belém, 05 de Dezembro de 1977.

AMADOR AGUIAR - Diretor Presidente
(T. nº 01790 Reg. nº 6.675 - Dias: 31/12/77-03,
04/01/78)

Pastoril e Agrícola Vale do Gurupi S/A.

FAZENDA GURUPI
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17 de Janeiro de 1.978, às 16:00 horas, na sede da Companhia, à Fazenda Gurupi, em Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

1º) Reforma dos Estatutos Sociais para sua adaptação à Lei 6.404 de 15.12.76;

2º) Se aprovada a reforma estatutária, eleição dos membros do Conselho de Administração, indicação do seu Presidente e de seu Vice-Presidente, reestruturação da Diretoria;

3º) Fixação dos honorários do Conselho de Administração, e da Diretoria;

4º) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Paragominas, 05 de Dezembro de 1.977.

AMADOR AGUIAR - Diretor Presidente
(T. nº 01790 Reg. nº 6.674 - Dias: 31/12/77-03,
04/01/78)

Centro de Processamento de Dados - CPD

PORTARIA Nº 068/77 - DE 30 DE NOVEMBRO
DE 1977

EMENTA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar autorizado pelo Artigo 4º da Resolução nº 007/76 de 14 de dezembro de 1976, do Conselho de Administração desta Autarquia.

O Diretor Geral do Centro de-Processamento de Dados - CPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º da Resolução nº 007/76 de 14.11.76 do Conselho de Administração desta Autarquia,

R E S O L V E:

1. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.612.400,00 (Hum milhão, seiscentos e doze mil e quatrocentos cruzeiros) destinado a reforço de verbas do Orçamento vigente, consignadas nas Categorias de Programação, a saber:

01.00 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD

01.01 - DIREÇÃO GERAL

PROJETO: 03070241.001 - PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES AO ESTADO.

3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 350.000,00

ATIVIDADE: 03070242.001 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... Cr\$ 843.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 172.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros..... Cr\$ 200.000,00

3.1.4.0. - Encargos Diversos..... Cr\$ 7.400,00

01.02 - ENCARGOS GERAIS DO CPD

ATIVIDADE: 03070242.002 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

3.2.7.9 - Diversos..... Cr\$ 40.000,00

TOTAL..... Cr\$ 1.612.400,00

2. Os recursos necessários à execução desta Portaria, decorrerão das seguintes disponibilidades orçamentárias e financeiras do CPD:

a - Excesso de Arrecadação Cr\$ 590.400,00

b - Anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

01.00 - Centro de Processamento de Dados - CPD

01.01 - Direção Geral

Projeto 03070241.001 - Planejamento, Assessoramento, Assistência Técnica de Processamento de Dados e Tratamento de Informações ao Estado.

3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros..... Cr\$ 70.000,00

Projeto 03070241.002 - Equipamento do Centro de Processamento de Dados

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... Cr\$ 52.000,00

Atividade: 03070242.001 - Manutenção e Operação do Centro de Processamento de Dados e Tratamento de Informações.

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... Cr\$ 230.000,00

3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores..... Cr\$ 390.000,00

01.02 - Encargos Gerais do CPD

Atividade: 1582492.003 - Encargos com a Previdência Social

3.2.5.0. - Contribuição à Previdência Social..... Cr\$ 260.000,00

Atividade: 1582492.004 - Contribuição para o PASEP

3.2.5.0 - Contribuição à Previdência Social..... Cr\$ 20.000,00

Total da Anulação..... Cr\$ 1.022.000,00

TOTAL GERAL..... Cr\$ 1.612.400,00

3. Esta Portaria estrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

4. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD, em 30 de novembro de 1977.

RUY CELSO FERREIRA MOURA

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 6682 - Dia 31.12.77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 26.12.77

NONA VARA

RENOVATÓRIA

Autor: S. Carvalho de Araújo (Adv.: Luiz Roberto Meira).
Réu: Espólio de Aziz Bedran Bechara, representado por Nagib Bedran José Bechara (Adv.: Miguel Brasil Cunha).
Despacho: "Cumpra-se o meu despacho de fls.. Belém, 23.12.77. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

DESQUITE

Requerentes: Nelson Aguiar Rodrigues e Regina Lúcia de Mello Rodrigues.

Sentença: "Homologo o acordo de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto o desquite do casal Nelson Aguiar Rodrigues e Regina Lúcia de Mello Rodrigues, expedindo-se o competente mandado. L. Belém, 23.12.77. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
E PROVIDORIA E RESÍDUOS
BELÉM, 26 DE DEZEMBRO DE 1977

AÇÃO: - Inventário (Remoção de Inventariante) - 4ª Vara.
Requerente: José Manoel Reis Ferreira (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Requerida: Zaira Motta de Borborema (Adv.: Dr. Vasco M. de Borborema).

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 51, formando-se o agravo e, em seguida, dado vista dos presentes autos ao agravado (Requerente), para os fins de direito.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 26.12.77

3ª VARA

Proc. Nº ... - Consignação em Pagamento

Aut.: Abelardo Ferreira Oliveira.

Adv. - Alberto Ivo.

Réu: Edmundo de Souza Campos.

Adva.: Wilva Galvão.

Desp.: Designo o dia 07.03.78, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes por estar o processo devidamente saneado, sendo as partes legítimas e estarem devidamente representadas. Belém, 25.11.77. (a) Pedro Paulo Martins.

2ª VARA

Proc. Nº 1749/77 - Medida Cautelar - Vistoria.

Aut.: Luiz Otávio V. de Mendonça.

Adv. - Humberto Mendonça.

Réu: Dória Leite Ferreira.

Desp.: Seja o requerido citado nos termos do artigo 802 do Código de Processo Civil. Nomeio perito o Engº Ruy Jorge de Freitas Correa, brasileiro, casado, residente na Avenida Almirante Bar-

roso, Alameda Rodrigues Alves, casa nº 4, exercendo ele suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem, na Avenida Almirante Barroso, nº 3.639, nesta cidade. Indiquem as partes querendo no prazo de cinco (05) dias, assistentes técnicos apresentando os quesitos que tiverem. Depois de cumpridas essas providências, voltem-me conclusos os autos para a designação das datas das diligências a serem empreendidas. Belém, 13.12.77. (a) Wilson de Jesus Marques.

1ª VARA

Proc. Nº ... - Embargos.

Aut.: Amazônia Compensados e Laminados.

Adv. - Achilles Lima.

Ré: Emplacom, Eng. e Planejamento Com..

Desp.: Remarco a justificação preliminar para o dia 12 de janeiro, às ... horas, do ano de 1978, cumpridas as diligências de lei. Int.. Belém, 22.12.77. (a) Armando Bráulio.

1ª VARA

Proc. Nº 1705/77 - Despejo.

Aut.: Neuza Doval Nogueira.

Adv. - José Maria Tuma.

Réu: Augusto Brás da Silva.

Desp.: Contados, preparados, conclusos. Belém, 20.12.77.

(a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

4ª VARA

Proc. Nº 1754/77 - Arrolamento.

Arrete.: Walter Nunes dos Santos.

Adv. - Edvan Capucho.

Arredo.: Leonor Riggieri Ledo.

Desp.: Digam os interessados. Belém, 20.12.77. (a) Italzira

B. Rodrigues.

6ª VARA

Proc. Nº 794/76 - Ordinária.

Aut.: Abidon da Silva Pureza.

Adv. - João B. Cavalcante.

Réu: Auto Viação Icoaraciense Ltda..

Adv. - Raimundo Costa.

Desp.: Designo o dia 23.02.78, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 26.12.77. (a) Pedro Paulo Martins.

7ª VARA

Proc. Nº 112/75 - Sumaríssima.

Aut.: Amadeu Macias Maia.

Adv. - Mário Chermont.

Réu: Oldemar Rayol Monteiro.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 1º de março, às 10:00 horas. Belém, 20.12.77. (a) Italzira B. Rodrigues.
(Ext. Reg. Nº 6630)

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 27.12.77

JUIZO DA 9ª VARA

EXECUÇÃO

A: Francisco Jianjullo - Adv.: Diógenes Vasconcelos Câmara.

R: João Franco da Silveira Bueno.

Despacho: Expeça-se a Precatória requerida.

EXECUÇÃO

A: ELAN - Indústria, Comércio e Representações - Adv.: Sebastião Lima Moraes.

R: Importadora Icoaraciense Ltda..

Despacho: Em avaliação.

JUIZO DA 10ª VARA

SUMARÍSSIMA

A: Ruy Guilherme da Silva Torres - Adv.: Sérgio Frazão do Couto.

R: Empresa de Coletivos Belém Ltda..

Despacho: Mandou ouvir as partes sobre a conta.

EXECUÇÃO

A: CIFEMA S/A. - Adv.: Sérgio Frazão do Couto.

R: Indústria de Madeiras p/móveis Bangu S/A..

Despacho: Expeça-se Carta de Ordem para que seja realizada a praça.

JUIZO DA 2ª VARA

A: Manoel Rodrigues da Silva - Adv.: Raimundo Ferreira Braga.

R: Rodrigo Augusto P. da Gama C. Neto - Adv.: João Guilherme da Costa.

Despacho: Indeferiu o pedido retro, formulado pelo autor, confirmando os documentos de fls. 28/31, como integrantes de parte probatória destes autos. Especifiquem as provas.

JUIZO DA 3ª VARA

CARTA PRECATÓRIA DA COMARCA DE ALTAMIRA

Despacho: Mandou ouvir a parte interessada.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1977
- 3ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Artemis Leite da Silva, advogado, requerendo juntada do incluso instrumento de mandato aos autos da Ação de Consignação em Pagamento que Ruy Replubino Gonçalves e Silva, move contra Lucinda Santos Ferreira.

Desp.: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Pedro Nery Ferreira, advogado, nos autos de Despejo que lhe move Júlio dos Santos Ribeiro, requerendo o pagamento da purgação de mora.

Desp.: N. A. Cls..

2ª VARA

Proc. Nº 514/77.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A..

Adv.: Milton A. de B. Nobre.

Ex.: Alberto Lúcio Andrade Ramos e s/mulher.

Desp.: Seja expedido o competente mandado executivo.

3ª VARA

Proc. Nº 386/77.

DESPEJO

Aut.: Edir Barreto da Silva.

Adv.: Ramulfo F. Souza.

Ré: Thereza Gomes da Gama.

Adva.: Maria Soares Palheta.

Desp.: Remetam-se os presentes autos a Contadora para o cálculo, arbitrando os honorários advocatícios do do Autor em (10%) dez por cento sobre o valor da causa, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. Nº 542/77.

EXECUÇÃO

Ex.: Cia. T. Janer, Com. e Ind..

Adv.: Carlos Ferro.

Ex.: Stylo Artes Gráficas.

Desp.: Cite-se conforme pedido.

Proc. Nº 477/77.

VISTORIA

Req.: Waldemar Serra.

Adva.: Wanda Luczynski.

Req.: Raimundo Santos Pena e Elda Venturieri Pena.

Desp.: Marque o Sr. Escrivão, o dia e hora para realização da diligência, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. Nº 476/77.

NOTIFICAÇÃO

Not.: Paulo Rúbio de Souza Meira.

Adv.: Luiz Roberto C. de S. Meira.

Not.: Álvaro Furtado & Cia..

Desp.: Entreguem-se os presentes autos à parte interessada, independente de traslado.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Adilson Araújo de Souza Santos, por seu Procurador, Dr. Pedro Bentes Pinheiro, nos autos da Ação Execu-

tiva que move Cia. Industrial de Conservas Alimentícias "Cica", contra Eduardo Jorge da Silva Otero Seabra, requerendo que sejam os autos baixados à Contadora.

Desp.: A conta.

PETIÇÃO DE: Companhia Industrial de Conservas Alimentícias "Cica", por seu Procurador Dr. Rosomiro Arrais, nos autos cíveis de Ação de Execução que move contra Eduardo Jorge da Silva Otero Seabra, requerendo que reconsidere o despacho de fls. 27.

Desp.: Como requer.

6ª VARA

Of. Nº 553 - Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda., Belém, 19.12.77. Acusamos o recebimento do ofício s/nº, datado de 12 deste mês, deste Juízo pela Firma Tocantins & Maués.

Desp.: Dê-se ciência. Comunique-se a permissão para deduzir a quota adiantada pela Cooperativa.

Mem. Ag. Centro Banco do Brasil S/A., em atenção ao seu ofício Circular Reg. nº 381/77, de 15.12.77, informamos-lhe que a conta corrente de nº 5.105-4 de Nahon Irmão Comércio S/A., pertence a nossa relação de contas encerradas BACEN.

Desp.: J. aos autos.

7ª VARA

Proc. Nº 466/77.

DESPEJO

Aut.: Etelvina Lima Bloise.

Adva.: Evangelina Farah.

Ré: Maria de Lourdes Nascimento.

Desp.: Contados, preparados e conclusos.

Proc. Nº 184/77.

EXECUÇÃO

Ex.: Representações Martins & Cia..

Adv.: Celso B. Freire.

Ex.: Icom - Comercial Ltda..

Adv.: Wilson Velasco.

Desp.: Diga a executada.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Darcy Pereira Menezes, por sua Procuradora Dra. Ana Célia de M. Nery, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Socilar, Créd. Imobiliário S/A., requerendo a liberação em seu favor da quantia depositada.

Desp.: N. A. Cls..

PETIÇÃO DE: Sul Brasileiro, Créd., Fin. e Inv. S/A., por sua Procuradora Dra. Iolene Barros, nos autos da Ação de Busca e Apreensão que move contra Júlio César Arraes Bendahan, requerendo a desistência da ação.

Desp.: A conta.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA DO DIA 27.12.77

Proc. Nº 687 - Ordinária.

A - Joaquim Nunes Alves e outros.

Adv. - Dr. Orlando Fonseca.

R - Maternidade do Povo.

Adv. - Dr. Almir Trindade.

Despacho - Julgo Procedente esta ação, e em consequência condeno a suplicada Maternidade do Povo, a pagar aos suplicantes a título de indenização, a importância de Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros), acrescida das custas do processo e mais os honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor da causa.

Proc. Nº 2948 - Execução.

A - Café Panorte Lyda.

Adv. - Dr. Waldise Melo.

R - Diprol, Distribuidora de Produtos Ltda..

Despacho - Declaro por sentença, para que produza os seus legais efeitos nos termos da petição de fls. 36, a presente execução. Sejam desempenhados e entregues à credora, os títulos de crédito que integram o processo - Custas na forma da lei. P.R.L..

Proc. Nº 3032 - Consignação em Pagamento.

A - Galeria Paulista Ltda..

Adv. - Dr. Raimundo Macedo.

R - Eduardo Assar Tufi Assmar e Antonio Assmar.

Despacho - Citem os réus para, em Cartório, no dia 16 do mês de janeiro entrante, às 11:00 horas, virem ou mandarem receber o valor dos aluguéis que a autora menciona, sob pena de ser feito o respectivo depósito.

Proc. Nº 2851 - Impugnação.
A - Domingos Fernandes Bastos.
Adv. - Dr. Miguel Brasil.
R - Rubens Gonçalves dos Reis.
Adv. - Dr. Carlos Ferro.
Despacho - Diga o A., no prazo de cinco dias.
Proc. Nº 2548 - Reparação.
A - José Raul Souza.
Adv. - Dr. Arnaldo Moraes.
R - Paulo Bildade de Andrade Uchoa.
Adv. - Dr. José Acreano Brasil.
Despacho - A Conta.

TRINDADE FILHO
Escrivão

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 27.12.77

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Marcosa S/A. - Máquinas e Equipamentos (Adv.: José Coimbra).
Réus: Anibal da Conceição Lopes e Antonio Arinaldo Lopes (Adv.: Carlos Plátilha).
Despacho no requerimento da autora, solicitando abandono: "N. A. Oficie-se. Belém, 27.12.77. a) Romão Amoedo Neto".

SEXTA VARA

ORDINÁRIA

Autora: Enconterra - Engenharia e Comércio Ltda. (Adv.: Meira Mattos).
Réus: Cooperativa Habitacional 17 de Junho, Vivenda e Inocoop.
Despacho: Citem-se. Belém, 26.12.77. a) Orlando Dias Vieira".

NONA VARA

CONSIGNAÇÃO

Autora: Maria Fonseca Ferreira Lopes (Adv.: Joselisa Kauffman).
Réu: Renato Queiroz de Holanda (Adv.: Pedro Lima).
Despacho: "Diga a A.. Belém, 27.12.77. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM DO PARÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 1977

AÇÃO: - Agravo de Instrumento - 9ª Vara - Nº ...
Agravante: Eduardo Antonio Vilhena Padrão (Adv.: Dr. Raimundo F. Puget).
Agravado: Companhia Bandeirantes de Seguros Gerais (Adv.: Dr. Cécil Meira).
Despacho: À conta.
AÇÃO: - Despejo - 9ª Vara - Nº 506/77.
Autor: Francisco Del-Tetto Mendes da Silva (Adv.: Dr. Manoel Tocantins Lobato).
Réu: Imaço S/A. - Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço (Adv.: Dr.).

Despacho: - Sentença, julgando procedente a ação e decretando o despejo do réu, do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 dias. Condene o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R..

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
Escrivão HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 27.12.77

1ª Vara - Proc. nº 1655/77 - Arrolamento
Arte: Jorge Marques de Lima.
Adv: Célio Melo
Arro: Zulmira Marques de Lima.

Desp: Digam os interessados. Em 22.12.77. (a) Romão A. Neto.

1ª Vara - Proc. nº 741/76 - Despejo

Aut: Judah Eliezer Levy.
Adv: Orlando Fonseca.
Réu: Claudionor M. de Souza.
Adv: José de Siqueira Filho.

Desp: Oficie-se ao Exmo. Dr. Diretor do Forum, para as providências cabíveis encaminhe-se fotocópia da petição de fls. 29. Em 26.12.77. (a) Romão A. Neto.

1ª Vara - Proc. nº 1557/77 - Execução

Aut: Joana Gomes de Lima.
Adv: Maria Célia da Silva.
Réu: José Pantoja Maia.

Desp: Indefiro o pedido de fls. 13. 27.12.77. (a) Romão A. Neto.

Neto.

7ª Vara - Proc. nº 906/76 - Ordinária

Aut: Platon Eng. e Com. Ltda.
Adv: Orlando Fonseca.
Réu: Ferro Técnico S/A Eng.

Adv: Raimundo Puget.
Desp: Renovem-se as diligências para o dia 25 de fevereiro,

às 09:00 horas. Belém, 20.12.77. (a) Italzira B. Rodrigues.

7ª Vara - Proc. nº 1239/76 - Consig: em Pagamento

Aut: Henrique Fausto Ferreira.
Adv: Izabel Pereira de Lima.
Réu: Antonio da Costa Cebolão.
Adv: Fernando Gonçalves.

Desp: Defiro o pedido retro. Belém, 27.12.77. (a) Italzira B. Rodrigues.

Rodrigues.

8ª Vara - Proc. nº 1724/77 - Inventário.

Invte: José Santana de Andrade.

Adv: Jarbas Cavalcanti.

Invdo: Aurora Célia Monteiro.

Desp: A avaliação. Em 27.12.77. (a) Climenie Pontes.

8ª Vara - Proc. nº 1664/77 - Inventário

Invte: Ana de Figueiredo Rodrigues.

Adv: Adalberto C. Carvalho.

Invdo: Ana Izabel S. de Figueiredo.

Desp: Falem os interessados. Em 27.12.77. (a) Climenie Pontes.

Pontes.

8ª Vara - Proc. nº 1731/77 - Despejo

Aut: Joaquim Gomes Pereira.

Adv: Djalma Chaves.

Réu: Maria de Nazaré Costa.

Desp: Contados e preparados, voltem conclusos. Em 27.12.77. (a) Climenie Pontes.

9ª Vara - Proc. nº - Cominatória

Aut: Sabat Salomão.

Adv: Christovam Colombo.

Réu: Did Salomão.

Adv: Arthur C. Melo.

Desp: A nova distribuição. 26.12.77. (a) Maria Lucia C. Gomes.

mes.

CARTÓRIO "RHOSSARD"

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Joaquim Cardoso Gomes Ferreira - Sentença - "Vistos, etc. - Julgo por sentença o cálculo de folhas 23, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. - Expeça-se guia para o pagamento do imposto devido e oficie-se à Receita Federal. Forne-se o Alvara". Advogado dr. Vicente de Paula Queiroz.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Francisca Selma Viana do Nascimento - Despacho "Digam os interessados" - Advogado dr. Raimundo dos Santos Lanhellas.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Benedito Nunes Alves - Despacho "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se às primeiras declarações". Advogado dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Idalina Barbosa da Luz - Despacho "Falta juntar o atestado de óbitos". Advogado dr. Artêmio Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Jairo Amaral - Requerimento de Dalva dos Santos Amaral - Despacho "N.A. Conclusos" - Advogados Drs. Frederico Coelho de Souza e Heloisa Tavares de Souza.

3ª Vara - JUSTIFICAÇÃO DE AUSENTE - Filomena Pereira de Souza - Despacho "A. Voltem conclusos". - Advogado dr. Cristovam Colombo Gonçalves.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Maria de Belém Vieira - Despacho "Designo o dia 03 de janeiro de 1978, às 10:30 horas para realização da audiência, cientes as partes, nomeio o Dr. Pedro Lima, defensor da paciente".

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Josué Joaquim da Cunha - Despacho "Designo o dia 10 de janeiro de 1978, às 10:30 horas para a audiência, cientes as partes, nomeando o Doutor Edson Couto Defensor do paciente.

Belém, 27 de dezembro de 1977.

ODON GOMES DA SILVA - Escrivão.

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ORFÃOS

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO

Juiz: - Dr. Romão Amoedo.

Escrivão: - Moacyr Santiago

1º Ofício de Orfãos.

RESENHA DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1977.

Proc. nº 249 de Inventário de Delmar Gonzalez Miralha; inventariante: - Maria Celeste Bastos Miralha. - Advogados: - Drs. Tocantins Lobato, José Figueiredo, Sergio do Carmo e Solange Moraes. - Despacho: - Digam os interessados no pedido de fls. 221. Em 26.12.77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 873 de Inventário de Alvaro Fonseca e Orlandina Martins Fonseca; inventariante: - Orlandina Astréa Martins Fonseca. Advogados: - Drs. Orlando Fonseca e Edison Almeida. - Despacho: - Diga o Dr. Curador. Em 26.12.77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 399 de Inventário de Jayme Dacier Lobato; inventariante: - Lelio Dacier Lobato. - Advogados: - Drs. Edson Couto, Nathanael Leitão, Lelio Dacier Lobato e Airton Ribeiro - Despacho: - Ao cálculo, após digam os interessados. Em 26.12.77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 435 de arrolamento de Manoel Raimundo Cardoso da Silva; inventariante: - Helio Augusto Corrêa da Silva. - Advogado: - Dr. Wady Dahás Rossy. - Despacho: - Nomeio o suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se às primeiras declarações. Em, 26.12.77. (a) Romão Amoedo.

Belém, Pará, 27 de Dezembro de 1977.

M. SANTIAGO - Escrivão.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h., do dia 28/12/77.

(Ext. - Reg. nº 6631 - Dia: 31/12/77).

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA, Juiz de Direito da Quarta Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, no próximo dia doze (12) de janeiro de mil novecentos e setenta e oito (1978), às onze (11:00) horas, na porta da sala de audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni s/nº., irá a Hasta Pública o bem penhorado na Execução de Sentença movida por MANOEL MELO CINTRA contra MANOEL MARQUES DE NOBREGA FILHO, referente a uma ação declaratória de nulidade de contrato de compra e venda, constante de: - AUTOMÓVEL MARCA FORD MAVERICK, ano 1974, cor vermelha, chapa nº AE-30-30-Pa., chassis nº LB5BPJ-41081, certificado de registro nº 68568, duas portas, depositado em poder e mãos do segundo depositário público e avaliado em Cr\$ 18.000,00. - Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer em dia, hora e local acima designados ciente de que a venda será feita à vista ou com fiador idôneo por três dias, a quem maior lance oferecer acima da avaliação. Se referido bem não alcançar valor superior ao da avaliação, irá a leilão público a ser realizado no próximo dia vinte e três (23) de janeiro de mil novecentos e setenta e oito (1978), às onze (11:00) horas, no mesmo local da Praça. - O arrematante pa-

gará à banca o valor da arrematação, comissões do porteiro e escrivão e demais despesas inclusive a Carta de Arrematação. - O presente Edital servirá para intimação do executado caso não seja encontrado para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam de futuro alegar ignorância, vai este para ser afixado no lugar de costume publicado pela imprensa na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 23 de dezembro de 1977. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado, datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dr. ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA
Juiz de Direito da 4ª Vara Cível.

(T. nº 01786 - Reg. nº 6665 - Dia: 31/12/77).

Comarca da Capital

CARTÓRIO SARMENTO
EDITAL

CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE E CINCO (25)
DIAS

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que a este Juízo foram feitas e apresentadas as petições do seguinte teor: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca. SUL BRASILEIRO, CRÉDI-

TO, FINANCIAMENTO, INVESTIMENTOS S/A., por seu procurador judicial infra firmado, nos autos do processo de execução que move contra Geraldo Berardo e Júlio César Berardo, feito que se processa perante esse ilustrado Juízo, expediente da escrivã Marietta Sarmiento, vem respeitosamente à presença de V. Exa., expor para afinal requerer o seguinte: - I) A precatória remetida à Comarca de São Miguel do Guamá, local onde se encontra o bem objeto de garantia hipotecária, está efetivamente cumprida. Deixaram o réu e sua mulher de ser intimados da penhora, consoante certidão de fls. 22V., por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido. O próprio exequente, ajuizou 2 (duas) ações de depósito contra o executado, uma perante a 5ª Vara e a outra perante a 9ª Vara, estando com prisão civil decretada, razão pela qual está foragido desta cidade. O art. 669 e seu § 1º do C. P. C., exige a intimação da executada da penhora, juntamente com sua mulher. Ambos estando em lugar incerto e não sabido, requer a intimação do executado Geraldo Berardo e de sua mulher dona Maria Rosa Berardo, para embargarem a execução se assim o desejarem. II - Por cautela, haja vista, o recente provimento, do Exmo. Sr. Dr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, requer à exequente que seja oficiado ao INCRA para saber-se da real situação da terra dada em garantia. Nestes Termos. P. Deferimento - Belém, 11 de novembro de 1977. P. p. Iolene Barros. - Despacho do Dr. Juiz:- Citem-se os executados, através de editais, com prazo de vinte e cinco dias, observando-se as formalidades legais. Oficie-se na forma do pedido de fls. Belém, 25.11.77. Italzira Bittencourt Rodrigues - PETIÇÃO INICIAL Dois (02) - Sul Brasileiro S/A, Crédito, Financiamento, Investimentos, entidade financeira, com sede na cidade de Porto Alegre, filial de Belém, por seu procurador judicial infra firmado, ut instrumento particular de mandato, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., com fundamento no art. 585, III, do Cód. Processo Civil, propor o presente processo de execução forçada por contrato de hipoteca contra Geraldo Berardo e Júlio César Berardo, brasileiros, casados, pecuaristas, residentes e domiciliados nesta cidade, pelos motivos e fundamentos de direito que passa a expor:- O exequente, é credor dos executados da importância de Cr\$-550.815,00 (Quinhentos e cinquenta mil oitocentos e quinze cruzeiros), representada pelo saldo devedor remanescente de um contrato de financiamento pelo sistema de crédito direto ao consumidor, segundo o qual o exequente recebeu em garantia, os seguintes bens onerados com alienação fiduciária: 1 - trator de esteira marca Fiat-Allis mod. AD7; 1 - trator marca CBT 1105 chassi 108970, com motor Mercedes Benz, bomba injetora, motor Arranque Bosch, 1 Angledozer Hidráulico e conjunto protetor especial, 1 guincho TMO, 4 carretas Agrima de 4 rodas, 4 roçadeiras marca Avaré mod. SP-2 (contrato anexo) 11 (onze) notas promissórias no valor cada qual de Cr\$... 110.163,00 de emissão do primeiro executado e aval

do segundo, em segunda e especial hipoteca:- uma propriedade rural com área de 7.200 Ha. (sete mil e duzentos hectares) de terras, medindo 6.000 mts. de frente por 12.000 mts. de fundos, localizada no município de Irituia, Estado do Pará, à margem esquerda da rodovia BR-10 (antiga BR-14) com o marco inicial cravado à altura do Km 150 e tendo como enquadramento as seguintes coordenadas: - Ponto A: 47 25' 30" WGR x 02 35' 15" Sul - Ponto B: 47 21' 00" WGR x 02 45' 30" Sul; Ponto C: - 47 21' 00" WGR x 02 45' 30" Sul; Ponto D: - 47 25' 30" WGR x 02 35' 15" Sul, e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guamá sob o nº de ordem 2.178 fls. 135 do livro competente, em data de primeiro de abril de 1975 (doc. anexo). Consoante dispõe o art. 5º do Dec. Lei 911 de 01.10.69, pode o credor optar, pelo processo da execução. Todos os meios amigáveis de cobrança foram despendidos sem que os executados manifestassem interesse em saldar o débito. Visto o exposto, requer a V. Exa., a expedição do mandato de citação para que venha a Juízo saldar o débito, sob pena de não o fazendo lhe ser penhorado o bem constante do contrato de hipoteca prosseguindo-se nos ulteriores de direito. Provas:- todas em Direito admitidas. Valor da causa Cr\$- 222.000,00. Nestes termos. P. Deferimento. Belém, 03 de maio de 1977. - P. p. Carlos Ferro e Silva. - E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a Lei. - Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 30 dias do mês de novembro de 1977. - Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

a) Italzira Bittencourt Rodrigues

Juíza de Direito da 7ª Vara, da Comarca da
Capital do Estado do Pará
etc.

(T. nº 01778 - Reg. nº 6644 - Dia 31.12.77)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de São Miguel do Guamá

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Maria de Nazaré Brabo de Souza,
Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do
Guamá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Praça virem, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 26 de janeiro do ano de 1978, às onze horas (11,00), à porta da sala de audiências deste Juízo, que funciona no prédio sito na Rua Padre Satiro, nº 232, o Oficial de Justiça que estiver servindo de Porteiro dos Auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, ou maior lance oferecer acima da avaliação os bens a seguir descritos, penhora-

dos para cumprimento da Carta Precatória vinda do Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca da Capital (Belém-Pa), e expedida nos autos cíveis de processo de execução por título extrajudicial, movida por Texaco Brasil S. A. - Produtos de Petróleo contra Laurentino Pereira da Silva Filho: um prédio próprio para Posto de Gasolina, construído de alvenaria, coberto com telhas Brasilit, piso de mosaico, tendo diversas dependências das quais três (03) servem para depósito e uma sala de vendas, tendo ainda um banheiro completo. Todos os compartimentos são forrados de madeira, estando a construção em bom estado de conservação; uma casa edificada de alvenaria e madeira, coberta de telhas de barro convexas, divididas em várias peças e compartimentos, ocupando uma área de dez (10) metros de frente por trinta e cinco (35) metros de fundo, estando esta construção igualmente em bom estado de conservação. Mede o terreno em que estão erguidas as benfeitorias mencionadas, sessenta metros (60) de frente por sessenta metros (60) de fundos, ou o que de fato tiver, estando o mesmo penhorado e incluído na venda e arrematação anunciadas. A avaliação dos bens descritos acima é de Cr\$- 1.350.000,00 (Hum milhão trezentos e cinquenta mil cruzeiros) e quem pretender arrematá-los deverá comparecer, no dia, local e hora antes designados, ciente de que a arrematação far-se-á com dinheiro à vista, ou a prazo de três (03) dias mediante caução idônea. Se os referidos bens não alcançarem valor superior ao da avaliação, irão a nova Praça no mesmo local, ficando desde já designado o dia 16 de fevereiro de 1978, às onze (11,00) horas, quando serão vendidos pelo maior lance oferecido, independentemente do valor da avaliação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados será este afixado no átrio do Edifício do Forum, onde funciona o Juízo de Direito da Comarca, e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, aos 29 dias do mês de dezembro. Eu, Célia de Oliveira Pinheiro, escritã do 1º. Ofício, o fiz, subscrevi e assino.

Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza
Juíza de Direito

(T. nº 01781 - Reg. nº 6655 - Dia 31.12.77)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório a Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Motel Paro Ltda. - DP - Cr\$-2.708,00/Carlos José de Lemos Martins - CCE - Cr\$-13.701,88/Soares E. Martins Com. Rep. Ltda. - DP - Cr\$-2.299,44/Zaqueu Fernandes de Apula - NPS - 2 - Cr\$-2.138,50 - C/uma/Oscar Vieira & Cia. - DP - Cr\$-17.157,95/Record Maqs. e Equip. Ltda. - DPS - 4 - Cr\$-2.500,00 (2) Cr\$-2.593,00 - Cr\$-12.715,98/Inds. Combu Ltda. - NP - Cr\$-35.000,00/Roberto Caiubá de Céspedes Fonseca - NP - Cr\$-35.000,00/Paulo de Tarso

Mello Moreira - NP - Cr\$-35.000,00/José F. Freitas - DP - Cr\$-9.970,00/Carneiro & Remigio Ltda. - DP - Cr\$-3.923,58 - José Fernando Vidal Cossoloso - DP - Cr\$-1.064,84/Ind. Mad. Pará Ltda. - DP - Cr\$-22.500,00/Imp. Stéreo Ltda. - DP - Cr\$-10.000,00/Lourival Alves Carneiro - DP - Cr\$-5.200,70/M. N. Corre Nascimento - DP - Cr\$-3.068,30/Propal - Produtora de Palmitos Ltda. - NP - Cr\$-70.000,00/Soeng - Serv. e Obras de Engª Ltda. - DP - Cr\$-1.292,00/Serra do Norte Com. Ind. Ltda. - DP - Cr\$-13.440,00/Verliceu Cascaes Ferreira - DP - Cr\$-5.113,00/M. Barreiros Repres. Dist. Mercan. - DP - Cr\$-14.712,00/Falcão Seher Cia. Ltda. - DP - Cr\$-67.668,59/Joana Maia Nunes - DP - Cr\$-14.935,71/José F. Freitas - DP - Cr\$-8.515,71 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 28 de dezembro de 1977.

a) Ilegível

p/ Nazaré L. P. de Moura Palha
Oficial

(T. nº 01783 - Reg. nº 6658 - Dia 31.12.77)

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário da Capital - Recte., o Banco da Amazônia S/A - BASA - (Adv. Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso) e, Recdo., o Banco do Estado do Pará S/A - (Adv. Dr. Juary Carrera Palmeira) a fim de ser dito petítório impugnado dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete (1977).

Olyntho Toscano
Escrivão do feito

(G. Reg. nº 3454)

EDITAL

Faço público aos Pretores lotados nos Termos Judiciários das Comarcas de Primeira Entrância que se acha aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a inscrição para os pedidos de remoção para o Termo Judiciário de Portel, Comarca de Breves.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 29 de dezembro de 1977.

Luis Faria
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 3454)

Repartição Criminal

E D I T A L

A DOUTORA INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS - 2a.

Pretora Criminal auxiliando na 4a. Vara Penal,

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor MÁRIO CAVALCANTI SUCUPIRA, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado (s) JORGE NASCIMENTO, vulgo Pelé, paraense, solteiro, sem residência fixa, como incurso nas penas do artigo 312, § 1º e 158 § 1º C/C 327, 25, 44 letras H e 51. do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de dezembro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2a. Pretora Criminal, respondendo pela

4a. Vara Penal

(G. Reg. nº 3446)

E D I T A L

QUINZE (15) DIAS

A DOUTORA INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS - 2a.

Pretora Criminal, respondendo pela 4a. Vara Penal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor JAYME NUNES LAMARÃO, 8º Promotor Público da Capital, em substituição, foi denunciado (s) FLÁVIO DE ASSIS COSTA, brasileiro, comerciante, com 21 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171 § 2º, Inciso VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de dezembro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2a. Pretora Criminal, respondendo pela

4a. Vara Penal

(G. Reg. nº 3446)

E D I T A L

A DOUTORA INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS - 2a.

Pretora Criminal auxiliando na 4a. Vara Penal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor JOSÉ MELO DA ROCHA, 7º Promotor Público da Capital em exercício, foi denunciado (s) MANOEL GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Funcionário Público Estadual, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171 C/C 25, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de dezembro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, Escrivã, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2a. Pretora Criminal, auxiliando na

4a. Vara Penal

(G. Reg. nº 3446)

E D I T A L

A DOUTORA INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS, 2a.

Pretora Criminal auxiliando na 4a. Vara Penal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA, 7º Promotor Público da Capital, em exercício, foi denunciado (s) MI-

GUEL DA COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, alfabetizado, de 25 anos de idade, ambulante, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 213 C/C 224 letra "a" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de dezembro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2a. Pretora Criminal, respondendo pela

4a. Vara Penal

(G. Reg. nº 3446)

E D I T A L

A DOUTORA INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS - 2a.

Pretora Criminal, respondendo pela 4a. Vara Penal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor MOACIR BERNARDINO DIAS, 7º Promotor Público da Capital, em substituição foi denunciado JORGE FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS, paraense, casado, agrimensor, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171 § 2º INC VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de dezembro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2a. Pretora Criminal, respondendo pela

4a. Vara Penal

(G. Reg. nº 3446)

E D I T A L

A DOUTORA INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS - 2a.

Pretora Criminal auxiliando na 4a. Vara Penal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor OTÁVIO PROENÇA DE MORAES, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado (s) ELIZEU DA SILVA POMPEU, brasileiro, casado, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171 § 2º INC VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de dezembro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2a. Pretora Criminal, auxiliando na

4a. Vara Penal

(G. Reg. nº 3446)

E D I T A L

A DOUTORA INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS - 2a.

Pretora Criminal, auxiliando na 4a. Vara Penal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor OTÁVIO PROENÇA DE MORAES, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado (s) EDUARDO CONCEIÇÃO BASTOS; brasileiro, solteiro, maior, sem profissão definida, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171 § 2º INC VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de dezembro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2a. Pretora Criminal, auxiliando na

4a. Vara Penal

(G. Reg. nº 3446)

E D I T A L

A DOUTORA INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS - 2a. Pretora Criminal, auxiliando na 4a. Vara Penal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor OTÁVIO PROENÇA DE MORAES, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado (s) FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA FILGUEIRA, brasileiro, solteiro, açougueiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 220 e 218 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de dezembro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2a. Pretora Criminal, auxiliando na

4a. Vara Penal

(G. Reg. nº 3446)

E D I T A L

A DOUTORA INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS - 2a. Pretora Criminal, auxiliando na 4a. Vara Penal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor JOSÉ MELO DA ROCHA, 7º Promotor Público da Capital, em exercício foi denunciado (s) MANOEL PEDRO DA SILVA LOBO; brasileiro, solteiro, de 21 anos de idade, motorista profissional, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pessoalmente pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de dezembro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2a. Pretora Criminal, auxiliando na

4a. Vara Penal

(G. Reg. nº 3446)

E D I T A L

A DOUTORA INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS - 2a. Pretora Criminal, auxiliando na 4a. Vara Penal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor OTÁVIO PROENÇA DE MORAES, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado (s) LUIZ AUGUSTO VASCONCELOS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 213 C/C 224 letra "a" Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pessoalmente pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de dezembro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2a. Pretora Criminal, auxiliando na

4a. Vara Penal

(G. Reg. nº 3446)

E D I T A L

A DOUTORA INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS - 2a. Pretora Criminal, auxiliando na 4a. Vara Penal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conheci-

mento que pelo doutor OTÁVIO PROENÇA DE MORAES, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado (s) ARIOSVALDO MACHADO CUTRIN, brasileiro, solteiro, comerciante, com 20 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de dezembro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2a. Pretora Criminal, auxiliando na

4a. Vara Penal

(G. Reg. nº 3446)

E D I T A L

A DOUTORA INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS - 2a. Pretora Criminal, auxiliando na 4a. Vara Penal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor OTÁVIO PROENÇA DE MORAES, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado (s) BARTOLOMEU SARAIVA, brasileiro, solteiro, com 20 anos de idade, lavador de carros, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º INC III do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pessoalmente pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 13 de dezembro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2a. Pretora Criminal, auxiliando na

4a. Vara Penal

(G. Reg. nº 3446)

E D I T A L

A DOUTORA INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS - 2a. Pretora Criminal, auxiliando na 4a. Vara Penal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Promotor Público da Capital, foi denunciado (s) RUI NOVAES, paraense, casado, maior, Funcionário Federal, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º INC II e 298 C/C 51 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pessoalmente pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 13 de dezembro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2a. Pretora Criminal, auxiliando na

4a. Vara Penal

(G. Reg. nº 3446)

E D I T A L

A DOUTORA INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS - 2a. Pretora Criminal, auxiliando na 4a. Vara Penal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor OTÁVIO PROENÇA DE MORAES, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado (s) ADEMIR FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, de 22 anos de idade, operário, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro C/C 226, item III, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pessoalmente pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 13 de dezembro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escritã, o subscrevi.
INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2a. Pretora Criminal, auxiliando na
4a. Vara Penal

(G. Reg. nº 3446)

D I T A L

A DOUTORA INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS - 2a.
Pretora Criminal, auxiliando na 4a. Vara Penal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor LAURENO DE MACEDO NORAT, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado (s) HILÁRIO COSTA, vulgo Tucuruí, brasileiro, solteiro, Pedreiro, de 34 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171 § 1º INC I do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pessoalmente pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 13 de dezembro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escritã, o subscrevi.
INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2a. Pretora Criminal, auxiliando na
4a. Vara Penal

(G. Reg. nº 3446)

E D I T A L

A DOUTORA INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS - 2a.
Pretora Criminal, em exercício na 4a. Vara Penal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor LAURENO DE MACEDO NORAT, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado JOSÉ ADELMAR BORGES, brasileiro, casado, corretor, de 38 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 13 de dezembro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escritã, o subscrevi.
INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2a. Pretora Criminal, em exercício na
4a. Vara Penal

(G. Reg. nº 3446)

E D I T A L

A DOUTORA INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS - 2a.
Pretora Criminal, em exercício na 4a. Vara Penal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor ADIL SALGADO VIEIRA, 6º Promotor Público da Capital em exercício, foi denunciado RAIMUNDO LOPES CASCAES, brasileiro, profissão e estado civil ignorados, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171 § 2º Item VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 13 de dezembro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escritã, o subscrevi.
INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2a. Pretora Criminal, em exercício
na 4a. Vara Penal.

(G. Reg. nº 3446)

E D I T A L

A DOUTORA INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS - 2a.
Pretora Criminal, em exercício na 4a. Vara Penal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado

MÁRIO CARLOS FERNANDES COIMBRA, brasileiro, solteiro, comerciante, de 22 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 13 de dezembro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escritã, o subscrevi.
INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2a. Pretora Criminal, respondendo pela
4a. Vara Penal

(G. Reg. nº 3446)

E D I T A L

A DOUTORA INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS - 2a.
Pretora Criminal, respondendo pela 4a. Vara Penal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor OTÁVIO PROENÇA DE MORAES, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado FERNANDO LOPES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, com 24 anos de idade, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 273 INC I do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 13 de dezembro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escritã, o subscrevi.
INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2a. Pretora Criminal, respondendo pela
4a. Vara Penal

(G. Reg. nº 3446)

E D I T A L

A DOUTORA INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS - 2a.
Pretora Criminal, respondendo pela 4a. Vara Penal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado ORLANDO CIPRIANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, militar, com 27 anos, de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 13 de dezembro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escritã, o subscrevi.
INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2a. Pretora Criminal, respondendo pela
4a. Vara Penal

(G. Reg. nº 3446)

E D I T A L

A DOUTORA INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS - 2a.
Pretora Criminal, auxiliando na 4a. Vara Penal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor JAYME NUNES LAMARÃO, 8º Promotor Público da Capital, em substituição, foi denunciado PEDRO GOMES DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas dos artigos 217 e 125 C/C 12, INC II e 51 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 13 de dezembro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escritã, o subscrevi.
INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2a. Pretora Criminal, respondendo pela
4a. Vara Penal

(G. Reg. nº 3446)

E D I T A L

A DOUTORA INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS - 2a. Pretora Criminal, respondendo pela 4a. Vara Penal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor MOACIR BERNARDINO DIAS, 7º Promotor Público da Capital em substituição, foi denunciado ROBERTO ALENCAR LIMA DA COSTA, ~~acriano~~, solteiro, braçal, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 13 de dezembro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escritã, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2a. Pretora Criminal, respondendo pela

4a. Vara Penal.

(G. Reg. nº3446)

E D I T A L

A DOUTORA INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS - 2a. Pretora Criminal, auxiliando na 4a. Vara Penal.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor RAYMUNDO DE ALBUQUERQUE MARRANHÃO, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado RAIMUNDO DAS GRAÇAS DA GAMA MALATO, brasileiro, solteiro, com vinte (20) anos de idade, carpinteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 13 de dezembro de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escritã, o subscrevi.

INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2a. Pretora Criminal, em exercício na

4a. Vara Penal.

(G. Reg. nº 3446)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.815 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a decisão do Plenário, contida no Acórdão nº 10.151, de 16.12.77, processo nº 37.550, referente ao processo Administrativo instaurado contra Antônio Sérgio Pimenta Quinderé, Servente deste Tribunal,

R E S O L V E:

Com base no art. 15, item III, do Regimento Interno:
I — Demitir Antônio Sérgio Pimenta Quinderé, Servente deste Tribunal, por infração ao disposto no art. 186, item VIII, da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis

do Estado e dos Municípios).

II — Encaminhar o processo Administrativo, constante do processo nº 37.550, à Procuradoria do Ministério Público deste Tribunal, para as medidas ulteriores cabíveis.

Dê-se Ciência.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de dezembro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 3460 - Dia 31.12.77)

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

* DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/77-DE 27/10/77

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo

Autoriza o Estado do Pará a celebrar contrato de empréstimo com a Caixa Econômica Federal, para a implantação de 4 (quatro) CSUs no exercício de 1977.

Art. 1º - É o Estado do Pará, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar contrato de empréstimo com a Caixa Econômica Federal, no valor correspondente a 69.814.3125 - ORTN'S, a juros de 6% (seis por cento) ao ano, com prazo de amortização de até 15 (quinze) anos, incluído o período de carência de até 3 (três) anos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de outubro de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

* Reproduzido por ter saído com incorrerão no "D. O." Nº 23.636, de 02/11/77.

(G. Reg. - Nº 3.453)

ATA da 129ª Reunião Ordinária, 2ª Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 30 de novembro de 1977.

PRESIDENTES: Srs. Deputados Antonio Pereira e Antonio Teixeira.

1ºs. SECRETARIOS: Srs. Deputados José Chaves e Antonio Pereira.

2º SECRETARIO: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas e dez minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Pereira, secretariado pelos Deputados José Chaves e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: do Ministro da Previdência e Assistência Social, acusando o recebimento do Ofício nº 2774; do Governador do Estado, acusando e agradecendo o recebimento do Ofício nº 3393; do Diretor-Presidente da Amazônia Mineração S/A., acusando o recebimento do Ofício nº 3194/77. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Oswaldo Melo, que apresentou requerimento solicitando a construção de um Posto Médico para o Km. 83 da Rodovia Belém-Vizeu e solicitou providências com relação à juta em nosso Estado. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna a Deputada Vera Albuquerque, por cessão de direito do Deputado Domingos Juvenil. Com a palavra a oradora fez um retrospecto sobre a sua atuação nesta Casa no corrente ano e concluiu apresentando requerimentos, sendo apartada pelos Deputados Vicente Queiroz e Oswaldo Melo. Por cessão de direito do Deputado Brabo de Carvalho, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, dizendo da visita que fez no dia de ontem a Castanhal e apresentando requerimentos em prol dos habitantes daquele Município, recebendo apertes dos Deputados Oswaldo Melo e Plínio Pinheiro. Por cessão de direito do Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, abordando o problema de terras no Bengui e Ananindeua, sendo apartado pelo Deputado Everaldo Martins e ficando inscrito com 13 minutos para a próxima Sessão. O Deputado Antonio Pereira, passou a Presidência ao Deputado Antonio Teixeira, que anunciou a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovadas as Atas da 14ª Sessão Solene e 128ª Sessão Ordinária. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna para apresentar um Projeto de Decreto Legislativo, concedendo "post mortem", o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao jornalista Antero dos Santos Soeiro e um Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo a denominar Dr. Abdias Arruda", o Fórum a ser construído no Município de Óbidos. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, apresentando um Projeto de Emenda Constitucional, visando beneficiar o funcionalismo público estadual, sendo apartado pelos Deputados Plínio Pinheiro e Oswaldo Melo. Continuou em discussão o requerimento nº 2239, da Bancada do MDB. O Deputado Oswaldo Melo, apresentou um trabalho solicitando que o requerimento vá à Comissão de Justiça. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna manifestando o seu apoio ao requerimento do Deputado Oswaldo Melo, o qual em seguida foi deferido pela Mesa. Foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Haroldo Tavares, solicitando urgência para o requerimento nº 2202; do Deputado José Chaves, solicitando urgência para o requerimento nº 2217. Em discussão o requerimento nº 2238/77, do Deputado Haroldo Tavares. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna expondo a sua posição em torno do requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, expondo o seu ponto de vista em torno da matéria e ficando inscrito com 7 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Processo nº 210/77, Projeto de Resolução do Deputado Brabo de Carvalho, aprovando o relatório da CPI de defesa do consumidor. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna para tecer comentários em torno do processo, sendo apartado pelos Deputados Oswaldo Melo e Haroldo Tavares. Em seguida o Processo foi aprovado. Aprovado em Redação Final, o Processo nº 180/77. Em discussão o Processo nº 204. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao Pro-

cesso que em seguida foi aprovado. Em discussão o Processo nº 205/77. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna para tecer comentários em torno do mesmo, sendo apartado pelos Deputados: Everaldo Martins e Alvaro Freitas. Em seguida o Processo foi aprovado. Foram aprovados ainda os Processos nºs: 206, 208, 102, 122/77. Em discussão o Processo nº 177/77, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autorizando o Poder Executivo a denominar "Napoleão Laureano" a unidade de Saúde de Terra Alta. O Deputado Alvaro Freitas, ocupou a Tribuna para manifestar o seu endosso ao Processo, sendo apartado pelo Deputado Vicente Queiroz e ficando inscrito com 17 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para as Sessões Extraordinárias a partir de amanhã, encerrando a presente às 18:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Haroldo Tavares, João Mota, Lauro Sabbá, Oswaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Antonio Amaral, Brabo de Carvalho, Fernando Bahia e Gérson Péres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 30 de novembro de 1977. Lida em 01 de dezembro de 1977.

a) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
- Presidente.

a) Sr. Deputado OSÉAS SILVA
- 1º Secretário.

a) Sr. Deputado RONALDO CAMPOS
- 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 3434)

ATA da 1ª Reunião Extraordinária, do Período Extraordinário da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 12 de dezembro de 1977.

PRESIDENTE : Sr. Deputado Antonio Teixeira.

1º SECRETARIO: Sr. Deputado Antonio Pereira.

2º SECRETARIO: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e declarou instalada a Sessão Legislativa Extraordinária, convocada pelo Governo do Estado para apreciar a Mensagem da Prefeitura Municipal de Belém, pedindo autorização para contrair empréstimo no valor de Cr\$ 16.000.000,00, com o Banco da Amazônia e mais os ofícios 553, 554, 541 e 443/77, que se encontram em tramitação nesta Casa. Em seguida o 1º Secretário procedeu à leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: do Exmº Sr. Governador do Estado, convocando este Poder Legislativo para um período extraordinário de sessões durante 10 dias, a partir de 12.12.1977, com a finalidade de ser apreciada a Mensagem da Prefeitura Municipal de Belém, para contrair empréstimo no valor de Cr\$ 16.000.000,00, com o Banco da Amazônia S/A, e mais os Ofícios 553/77, 554/77, 541/77 e 443/77, que se encontram em tramitação nesta Casa; do Sub-Reitor da Universidade Federal do Pará, acusando o recebimento do ofício nº 3391/77; do Comandante da 8ª Região Militar, em atenção ao Ofício nº 3323/77. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, que apresentou requerimento solicitando a designação de um Promotor Público para acompanhar o inquérito instaurado para apurar o problema ocorrido entre o povo de Bragança e a Polícia daquele Município. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, endossando as palavras do Deputado José Chaves e informando que uma turma de presidiários que traba-

lha: na limpeza pública, invadiu uma propriedade particular com ordem de uma autoridade Municipal. O Deputado Haroldo Tavares, usou da palavra para reclamar, afirmando que nestas Sessões Extraordinárias convocadas pelo Governo, deveriam apenas ser apreciadas as matérias que justificaram a convocação da mesma. A reclamação foi indeferida pela Mesa. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Pereira, analisando os fatos que ocorreram no Município de Bragança, envolvendo o povo e o destacamento de Polícia daquela localidade, mostrando a necessidade da substituição das autoridades daquele Município. Através de apertes manifestaram-se os Deputados: Brabo de Carvalho, Ronaldo Campos, Alvaro Freitas, Everaldo Martins, Vicente Queiroz e Osvaldo Melo. O Deputado Zeno Veloso, usou da palavra para reclamar, solicitando da Mesa Diretora, providências contra a atitude do Deputado José Chaves, que estava distribuindo material de campanha eleitoral, nesta Casa, fora do tempo legal. Por cessão de direito do Deputado Alvaro Freitas, ocupou a Tribuna o Deputado João Mota, dando a versão do ocorrido no incidente entre o povo de Bragança e a Polícia daquele Município, sendo aparteado pelo Deputado Zeno Veloso e ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram deferidos os requerimentos nºs: 2309 e 2311, do Deputado João Augusto; 2310, do Deputado Antonio Pereira; 2312, do Deputado Zeno Veloso, de aplausos à TELEPARÁ; 2315 e 2316, do Deputado Osvaldo Melo, de congratulações ao Dr. José Maria Barbosa e votos de pesar pelo falecimento da escritora Clarice Lispector; 2317, do Deputado Everaldo Martins, Foi posto em votação o requerimento do Deputado Brabo de Carvalho, solicitando urgência para o Processo nº 199/77. Para encaminhar a votação, ocuparam a Tribuna os Deputados: Carlos Vinagre, manifestando o seu voto contrário ao requerimento e dizendo dos motivos que o levariam a votar contra o mesmo; Brabo de Carvalho, discordando da posição do Deputado Carlos Vinagre e mostrando a procedência do requerimento. O Deputado Vicente Queiroz, solicitou que a votação fosse nominal, o que foi aprovado pela maioria do Plenário. O 1º Secretário procedeu à chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 27 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 18 Votos SIM e 9 Votos NÃO. O Sr. Presidente informou que o requerimento estava aprovado, contra os votos da Bancada do MDB. Nada mais havendo em pauta, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Extraordinária do dia seguinte, às 15:00 horas, encerrando a presente às 16:30 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Célio Sampaio e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 12 de dezembro de 1977. Lida em 13 de dezembro de 1977.

- a) Sr. Deputado FERNANDO BAHIA
- Presidente.
- a) Sr. Deputado OSÉAS SILVA
- 1º Secretário.
- a) Sr. Deputado RONALDO CAMPOS
- 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 3435)

ATA da 2ª Reunião Extraordinária, do Período Extraordinário da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 13 de dezembro de 1977.

PRESIDENTES: Srs. Deputados: Antonio Teixeira, Antonio Pereira e Fernando Bahia.

1º SECRETARIO: Sr. Deputado Antonio Pereira.

2º SECRETARIO: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: do Presidente da Câmara dos Deputados, acusando o recebimento do Ofício nº 1711/77; do Presidente do Banco do Estado do Pará, acusando o recebimento do Ofício nº 3568/77. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Zeno Veloso, que afirmou não conceber a exploração descabida sobre o incidente ocorrido entre o povo e a polícia de Bragança. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Everaldo Martins, mostrando os esforços que vêm sendo feitos pelo Governo, para dotar a nossa Polícia Militar de material humano especializado e selecionado. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna para tecer comentários sobre o pronunciamento do Deputado Zeno Veloso. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado João Mota, apresentando requerimento de congratulações pelas providências que foram tomadas pelo Governo do Estado, com referência ao incidente ocorrido em Bragança. O Deputado Antonio Pereira, assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Teixeira, que teceu comentários elogiosos ao artigo do Deputado Zeno Veloso, publicado no Jornal da Assembléia Paraense, e mostrou a procedência do mesmo, procedendo à leitura de trechos da Bíblia, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. O Deputado Antonio Pereira, passou à Presidência ao Deputado Fernando Bahia, que concedeu a palavra ao Deputado Alvaro Freitas, que mostrou a situação crítica em que se encontram as ruas de nossa capital com seus bueiros totalmente entupidos, sendo aparteado pelos Deputados Brabo de Carvalho, Osvaldo Melo e César Franco e ficando inscrito com 13 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 1ª Sessão Extraordinária. Na condição de Líder da Minoria, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, reportando-se à entrevista do ex-Ministro Gama e Silva, sobre a instituição do AI-5, em nosso País. Em discussão os requerimentos do Deputado Carlos Vinagre, solicitando que sejam apuradas as denúncias de desvio de medicamentos e de gasolina do Pronto Socorro Municipal. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar os requerimentos, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. O Deputado Haroldo Tavares, usou da palavra para reclamar, afirmando que estas Sessões Extraordinárias só poderiam apreciar as matérias para as quais foram convocadas. O Deputado Célio Sampaio, ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno dos requerimentos do Deputado Carlos Vinagre, sendo aparteado pelo autor dos mesmos. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, ficando inscrito com 13 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Processo nº 221/77, Projeto de Lei do Governo do Estado, autorizando a abertura, no corrente exercício, do Crédito Especial no valor de Cr\$ 21.138,23, em favor da Secretaria de Estado de Agricultura. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno do Processo Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, reportando-se ao parecer que apresentou ao Processo que em seguida foi aprovado. Foi aprovado em Redação Final o Processo nº 216/77. Em discussão o Processo nº 215/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando a celebração de Ré-Ratificação do Contrato de empréstimo, celebrado entre o Banco do Estado do Pará, com a interveniência da COHAB. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna, manifestando a sua posição em torno do Processo que em seguida foi aprovado. Para explicação pessoal ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, fazendo apelos em favor da população de Cachoeira do Arari. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Extraordinária do dia seguinte, encerrando a presente às 17:35 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino,

Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 13 de dezembro de 1977. Lida em 14 de dezembro de 1977.

- a) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
- Presidente.
- a) Sr. Deputado OSÉAS SILVA
- 1º Secretário.
- a) Sr. Deputado RONALDO CAMPOS
- 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 3435)

ATA da 3ª Reunião Extraordinária, do Período Extraordinário da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 14 de dezembro de 1977.

PRESIDENTES: Srs. Deputados Antonio Teixeira e João Augusto.

1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Antonio Pereira.

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Chefe de Gabinete do Ministério do Interior, em atenção ao Ofício nº 1829/77; do 2º Secretário da Câmara dos Deputados, acusando o recebimento do Ofício nº 2325/77; do Secretário de Estado de Saúde Pública, acusando o recebimento do Ofício nº 3412/77; do Secretário de Estado de Agricultura, com referência ao Ofício nº 2991/77. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Vicente Queiroz, mostrando a situação crítica em que se encontram as ruas de nossa Capital com suas valas e bueiros totalmente entupidos. O Deputado Osvaldo Melo, ocupou a Tribuna analisando as falhas constantes no Processo de Código de Posturas em tramitação na Câmara Municipal e apresentou requerimento de congratulações à cidade de Abaetetuba pela passagem do seu 121º ano de elevação à cidade. O Deputado Santana Costa, ocupou a Tribuna solicitando a instalação de um posto da SUNAB em Abaetetuba e denunciou a cobrança escorchantes de impostos a comerciantes do interior. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, elogiando o Presidente da República pela sanção de duas importantes Leis. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, denunciando violências em Cachoeira do Arari, por parte de policiais, apresentando requerimento solicitando substituição do destacamento policial daquela localidade, sendo aparteado pelo Deputado Zeno Veloso. Continuou o orador solicitando providências para solucionar o problema de água potável em Cachoeira do Arari e desobstrução das valas e bueiros do Bairro da Matinha. O Deputado Lauro Sabbá, ocupou a Tribuna para falar sobre o desenvolvimento da agricultura em nosso Estado e lamentar a falta de financiamento por parte do Banco do Brasil, para o plantio de pimenta do reino em Mocajuba, sendo aparteado pelos Deputados Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 2ª Reunião Extraordinária. O Deputado Antonio Teixeira, passou à Presidência ao Deputado João Augusto de Oliveira. Continuou em discussão os requerimentos do Deputado Carlos Vinagre, solicitando que seja apurado o possível desvio de medicamentos e de gasolina do Pronto Socorro Municipal. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno dos requerimentos que em seguida foram aprovados. Por solicitação do Deputado Plínio Pinheiro e aprovação do Plenário, o requerimento nº 998 da Deputada Vera Albuquerque, foi adiado por três dias. Em discussão o requerimento nº 1401, do Deputado

Carlos Vinagre. O Deputado Plínio Pinheiro, ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio, expondo a sua posição em torno do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Domingos Juvenil, manifestando seu voto contrário ao requerimento que sem seguida foi rejeitado por maioria. Para justificativa de voto, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre. Por solicitação do Deputado Plínio Pinheiro e aprovação do Plenário, o requerimento nº 1452, foi adiado por cinco dias. Foi aprovado o requerimento nº 1539, do Deputado Ronaldo Campos. Foi adiado por três dias, o requerimento nº 1623, do Deputado Ronaldo Campos. Em discussão o requerimento nº 1754, do Deputado Carlos Vinagre. O Deputado Célio Sampaio, ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno da matéria, sendo aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre. Em seguida o requerimento foi aprovado. Foram aprovados os requerimentos nºs: 1767, do Deputado Zeno Veloso e 1774, do Deputado Ronaldo Campos; 1783, do Deputado Carlos Vinagre; 1832, do Deputado João Mota. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, entrou em discussão o Processo nº 211/77, Projeto de Lei do Governo do Estado, autorizando a abertura, no corrente exercício, de Crédito Especial no valor de Cr\$ 21.138,23, em favor da Secretaria de Estado de Agricultura. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna para expor o seu ponto de vista em torno da matéria, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, expondo a sua posição em torno do Processo que em seguida foi aprovado. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Extraordinária do dia seguinte, encerrando a presente às 17:15 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Pêres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 14 de dezembro de 1977.

a) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
- Presidente.

a) Sr. Deputado OSÉAS SILVA
- 1º Secretário.

a) Sr. Deputado RONALDO CAMPOS
- 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 3435)

**Impressos em Geral,
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares**

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.446 - A -

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições legais e amparado na disposição do art. 71, item 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25-02-67,

R E S O L V E:

Aprovar a reformulação do Orçamento Analítico deste Orçamento para 1977, fixado pelo Ato nº 1.318, de 20-01-77, face ao Decreto nº 80.881 de 29-11-77, que abriu crédito suplementar no valor de Cr\$-714.000,00 (Setecentos e quatorze mil cruzeiros) e a necessidade de transposição de dotações nos subelementos, na forma constante do Quadro anexo.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de dezembro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 3441)

ATO Nº 1.458

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Em aditamento ao Ato nº 1.454 de 14-12-77, considerar como prorrogação de licença, o período de 15 a 19 de dezembro, em que o funcionário PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FARIAS, ocupante efetivo do cargo de Auxiliar Judiciário, classe "B" do Quadro Permanente deste T.R.E. faltou ao serviço.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 26 de dezembro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 3441)

ATO Nº 1.459

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, itens 10 e 16 do Regulamento Interno,

R E S O L V E:

Determinar à Secretaria que providencie no sentido de serem transferidos, a partir de Janeiro de 1978, por interesse do serviço, o pagamento do pessoal que serve à Justiça Eleitoral, então a cargo da Caixa Econômica Federal - Filial do Pará e Banco do Brasil S/A para a Agência do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. à Rua João Alfredo.

Cumpra-se

Gabinete do Presidente do T.R.E. do Pará, em 26 de dezembro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 3441)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 47

O Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos senhores delegados credenciados dos Partidos Políticos, que requereram 2ª via dos seus títulos, os seguintes eleitores:

Natanael de Oliveira Nascimento - Raimundo Castro Freitas - Edna Maria dos Santos Leal - José Edson Silva de Oliveira - Carmo Dagoberto Brazão Costa - Maria Heloisa Pereira Martins - Rubilar Amorim das Neves - Maria de Fátima da Costa - Raimundo Santos Carvalho - Rosileide Diniz Baia - Maria Raimunda Santa Rosa.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. nº 3440)

EDITAL Nº 48

O Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos senhores delegados credenciados dos Partidos Políticos, que requereram transferência de domicílio eleitoral para esta Zona, os seguintes eleitores:

Antônio Eldair Lima Bezerra (o. da 272ª ZE-S.P) - Maria Valuíz Costa da Rocha (o. da 30ª ZE-Pará) - Brasília de Jesus Matos (o. da 13ª ZE-Pará) - José da Silva Matos (o. da 13ª ZE-Pará) - Francisco Paulo de Almeida (o. da 3ª ZE-RN) - Sueli Sales Castanheira (o. da 30ª ZE-Pará) - Maria de Fátima da Silva (o. da 2ª ZE-Maranhão).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. nº 3440)

EDITAL Nº 49

O Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos senhores delegados credenciados dos Partidos Políticos, que requereram 2ª via dos seus títulos, os seguintes eleitores:

Domingos Reis da Silva - Maria de Nazaré Santana Sampaio - Odmar Santos Ferreira - Francisco das Chagas do Nascimento - José Elias Pina de Oliveira - Floripes de Souza Guedes - Paulo Guilherme Correa Dias - Maria de Fátima do Nascimento Nunes - Terezinha de Jesus Dias Pires - Lindolfo Azevedo dos Santos.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. nº 3440)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRESA OFICIAL**